# ESTADO DE SANTA CATARINA
# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA 20/2021

001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 160101 - Sec. de Saúde
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** Uilian Cavalheiro
**LOCAL DE ENTREGA:** -
**OBJETO/FINALIDADE:** Prestação de Serviços de Assistência á Saúde, de forma complementar, do Sistema Ùnico de Saúde no municipo de Xaxim por Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos, Através de Chamada Pública 001/2021.

**OBSERVAÇÕES:**

| ITENS SOLICITADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
| 1 | 12 | Mês | Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiencia Intelectual e ou Distúrdio de Espectro Autista (02-05-00013) | 31.381,9200 | 376.583,04 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **376.583,04** |

| DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| 05/03/2021<br>Secretário Municipal da Saúde<br>Xaxim-SC<br>Uilian Cavalheiro<br>Uilian Cavalheiro<br>CPF: 052.289.929-36 | ☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____<br>☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____ |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

002

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao combate do Novo Coronavírus, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 28/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
**Forma de Julgamento:** Credenciamento
**Forma Pgto. / Reajuste:**
**Prazo Entrega/Exec.:**
**Local de Entrega:** --------Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
**Urgência:**
**Vigência:** 31/12/2021
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 376.583,04 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |
| | | | **Total previsto:** | 376.583,04 |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,000 | Mês | Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiencia Intelectual e ou Distúrdio de Espectro Autista (02-05-00013) | 31.381,9200 | 376.583,04 |
| | | | **Total Geral ------>** | 31.381,9200 | 376.583,04 |

Xaxim, 5 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

003

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 28/2021
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
**C - Forma de Julgamento:** Credenciamento
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**
**E - Prazo Entrega/Exec.:**
**F - Local de Entrega:** --------Secretaria Municipal da Saúde
**G - Urgência:**
**H - Vigência:** 31/12/2021
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao combate do Novo Coronavírus, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 376.583,04 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |

**Total Previsto :** 376.583,04

Xaxim, 5 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

004

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ X ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2021
Data do Processo Adm.: 05/03/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao combate do Novo Coronavírus, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 16.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 586.245,51 | 376.583,04 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **376.583,04** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **376.583,04** |

Xaxim, Em 05/03/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 2/2021 - IL**

**Processo Nr.:** 28/2021
**Data:** 05/03/2021

Folha: 1/2

**Fornecedor:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Código: 684
Endereço: Rua Avelino Lunardi, 247
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 78.480.837/0001-72 Inscrição Estadual: ISENTA

**Objeto da Compra:** Prestação de Serviços de Assistencia á Saúde, de forma complementar, do Sistema ùnico de Saúde no municipio de Xaxim por Entidades Privadas, Filantropicas e/ou Sem Fins Lucrativos, atraves de Chamada Pública 001/2021.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|---|---|---|---|
| 1 | 12,00 | Mês | Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiencia Intelectual e ou Distúrdio de Espectro Autista (02-05-00013) |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93** **- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

## JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTOS DA INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o que dispões a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis federais nº 8.080/90, artigo nº 8.142/90 e nº 8.666/93, artigo nº 25 e suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº1.034/2010, que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus artigos nº 3º e 6º, o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e / ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina, Edital de Chamamento nº 09/2015 , assim como as demais disposições legais e regulamentares à espécie, celebram o Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental / autismo, no município de Xaxim, e que se submente a Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SAI/SUS definida pelo Ministério da Saúde.
JUSTIFICATIVA
Em razão da fundamentação apresentada, necessidade dos serviços bem como a qualificação do fornecedor justifica-se a presente inexigibilidade de licitação.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por não haver competição (Art. 25 da Lei 8.666/93), sendo a única Empresa interessada conforme chamamento n° 001/2021.

Xaxim, 5 de Março de 2021

---

Edilson Antonio Folle

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 2/2021 - IL |
|---|---|
| CNPJ: 11.323.985/0001-02<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | **Processo Nr.:** 28/2021<br>**Data:** 05/03/2021 |
| | Folha: 2/2 |

006

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Willian Batista Casal - OAB 54029-A

**Valor da Despesa:** 376.583,04 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

**Pagamento.....:** Conforme Edital

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 035 / 2021
Data da Publ. 04/01/21
Data Saída 04/02/21
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 035/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c,* o artigo 51, ambos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

**Presidente:** Juliani Marinho – CPF 070.284.449-70
**Secretário:** Fabrícia Antunes Paz – CPF 032.949.419-86
**Membro:** Michelli Mariani – CPF 079.765.809-22
**Membro:** Leciane Nilmara Peruzzo de Oliveira – CPF 034.613.059-01
**Suplente:** Catiane Geovane Curtarelli – CPF 006.466.089-32

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**
Prefeito de Xaxim

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

# EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Edital de Chamada Pública para Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos, Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xaxim,

- Considerando a Lei nº 13.019/2014 e (suas alterações na lei nº13.204/2015), em seu artigo 2º, inciso XII que trata da necessidade de chamamento público para selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- Considerando a Lei nº 8.080/90 em seu artigo 24º que trata da necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde, nos municípios de Santa Catarina;
- Considerando o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
- Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus artigos 3º e 6º;
- Considerando a necessidade de conhecer a real oferta de serviços no Estado de Santa Catarina que serão colocados à disposição do SUS, para eventual contratação;
- Considerando o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e ou Autismo do Estado de Santa Catarina.

**DECIDE:**

1. Tornar público o **Edital de Chamada Pública n.º 01/2021** visando à seleção e possível contratação de Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no Município de Xaxim de pacientes do SUS no procedimento **03.01.07.007-5 – Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, portadores de deficiência mental/autismo**, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM nº. 1.635, de 12 de setembro de 2002 e Portaria MS/SAS nº. 728, de 10 de outubro de 2002 ou outra que venha substituí-la.

2. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão estar sediados no município de Xaxim.

3. O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

4. Para tanto, os interessados terão **prazo até dia 25 de fevereiro de 2021 as 09:00 horas**, para participar do presente Credenciamento.

5. A documentação relacionada abaixo deverá ser entregue para o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, situada na Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, nesta cidade de Xaxim/SC, observando o prazo estipulado no item anterior:

a) Ofício de solicitação formal da entidade interessada, listando todos os documentos entregues;

b) Declaração emitida pela entidade que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;

d) Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores;

e) Dados pessoais (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF/MF) do signatário (responsável legal) da instituição, o qual assinará o contrato;

f) **Curriculum Vitae** resumido do **Responsável Técnico** (sendo obrigatoriamente funcionário da unidade), com cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe) e Carteira de Identidade Profissional (emitida pelo Conselho Regional de Classe). Caso não conste na Carteira de Identidade Profissional, anexar também cópia do RG - Carteira de Identidade e do CPF/MF;

g) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica da unidade, informando nome, CPF/MF, carga horária semanal conforme prevista em lei, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional competente;

h) Relação nominal dos alunos matriculados que necessitam do serviço de saúde objeto deste Edital

i) Dados de identificação bancária da entidade (relacionar o número da Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil, caso queira optar por outro banco será debitado no valor recebido as taxas pertinentes referente à transferência);

j) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);

k) Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - INSS;

l) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

m) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal ou Prova de Regularidade Fiscal perante a Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

o) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;

p) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da SES ou órgão municipal de vigilância sanitária;

q) Inscrição da entidade no respectivo conselho de classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
r) Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
s) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados;
t) Declaração com indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada aos atendimentos particulares e aos convênios privados (descriminar convênios) e percentual disponível para o SUS;
u) Horário de atendimento da entidade aos usuários do SUS;
v) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

Os documentos citados poderão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia, à vista dos originais, autenticada por servidor do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.

6. Além da documentação constante do item 5, a unidade será vistoriada, em conjunto, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá laudo se a mesma atende os requisitos exigidos e apresentados na documentação.

7. O município de Xaxim publicará em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina a relação das unidades habilitadas para eventual celebração de Contrato. As unidades que não atenderem os requisitos exigidos, constantes na presente Chamada Pública, serão consideradas inabilitadas e não poderão ser contratadas com o SUS.
8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar Contrato de Prestação de Serviços, visando à complementariedade dos serviços, conforme Constituição Federal e Lei 8.080/90, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, considerada a inviabilidade de competição de preço, conforme item 3 deste edital, dando preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos.

9. A inexigibilidade de licitação será obrigatoriamente comunicada à autoridade superior, para ratificação, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

10. A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a contratar todas as entidades habilitadas, mas sim, a quantidade que lhe necessária pelo critério de interesse e conveniência, para atender à demanda SUS do município de Xaxim/SC, em conformidade com os parâmetros da Portaria GM/MS n.º 1.101, de 12 de junho de 2002.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2021

11. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta Chamada Pública deverão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.
12. Fica reservada a Secretaria Municipal de Saúde a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular esta Chamada Pública, de acordo com seus interesses, sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
13. Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Xaxim SC, 15 de janeiro de 2021.

**Uilian Cavalheiro**
**CPF 052.289.929-36**
Secretário de Saúde

**WILLIAN BATISTA CASAL**
Procurador-Geral - OAB/SC - 540.29A

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2021

**ANEXO I**

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO XX/2021
Processo n° XXXX/2021.
Dispensa n° XXXX/2021.

**Termo de fomento n°. XXXX/2021**
**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM E DE OUTRO LADO A** _____

Pelo presente instrumento, de um lado, **a PRFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM,** inscrita no CNPJ sob n.° 11.323.985/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, XAXIM/SC, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde, o **Sr. Uilian Cavalheiro,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 3.807.671 SP/SC e CPF n.° 052.289.929-36, residente e domiciliado em XAXIM/SC, e de outro lado a-_____,entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n. 00.000.000/0000-00, com sede na Rua_____, 000, _____, XAXIM, Estado de Santa Catarina, representado pela seu Presidente (a) Sr._____, portadora do, RG n. 000.000 e do CPF n. 000.000.000-00, residente e domiciliada na Rua_____,- n° Bairro_____Xaxim,SC, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos previstos da Lei, observadas as disposições legais dos art. 3°, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3°, I, 16 e seu Parágrafo Único, e artigo 17, todos da Lei Federal n.° 4.320/64, bem como, o estabelecido no Art. 116 da Lei Federal n.° 8666/93, mediante as seguintes clausulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Fomento, decorrente da Dispensa de Licitação para compras e Serviços n. XX/2021, tem por objeto serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim atraves de repasse de recursos financeiros para custear despesas necessárias para manter o atendimento de Xaxienses com deficiência intelectual e/ou múltipla, e com transtornos globais de desenvolvimento, matriculados na_____de XAXIM, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado pela entidade.

## 2. CLÁUSULA SERGUNDA – DA GESTÃO

**2.1** – O concedente nomeia como gestor do Termo de Fomento o Sr.(a)_____, _____, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015

**2.2** Constituem-se obrigações do GESTOR DA PARCERIA:
**2.2.1** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
**2.2.2** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
**2.2.3** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;
**2.2.4** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

**I. São obrigações do Município:**
a) Transferir os recursos para a execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Fomento;
d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade.
e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento nos meios de publicação oficial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
g) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.
i) orientar a entidade quanto à prestação de contas;

**II. São obrigações da ENTIDADE**
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o

caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública
nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra entidade congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

n) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

o) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

q) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

r) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da ENTIDADE para aquisição de materiais e serviços.

s) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Estadual e Federal;

t) comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE assim como alterações em seu Estatuto;
u) apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos equalitativos alcançados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1**. Este Instrumento tem sua vigência iniciada na data de sua assinatura, e seu término em 18/02/2022.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE

**5.1.** Ao presente Termo dar-se-á o valor total de até R$ 31.381,92 (trinta e um mil , trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), mensal, pagos conforme descriminado no plano de trabalho anexo.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Mensal | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e ou Distúrbio de Espectro Autista. | Mês | 12 | 31.381,92 | 376.583,04 |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária n.º 27 - Secretaria de Saúde /Fundo Municipal de Saúde de Xaxim, Manutenção do Bloco M.A.C. Amb. Hosp. E Lim. de Financiamentos
3390395000000

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE

**7.1** O valor a ser repassado a _____ será efetuado em conta bancária específica a saber: Conta corrente XXXXX-X, Banco do Brasil, Agência XXXXXX.

## 8. CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**8.1** A Prestação de contas deverá ser apresentada num prazo de 90 dias após o encerramento da parceria, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetoe de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete

analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, a qua deverá conter:

**8.1.1** - Relatório de Cumprimento do Objeto que deverá conter:
I descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas; II. documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes; III. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e IV. documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo. § 1o Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. § 2o O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final.
**8.1.2** Balancete TC 28.
**8.1.3** Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
**8.1.4** Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
**8.1.5** comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
**8.1.6** Extrato da conta bancária específica;
**8.1.7** Notas e/ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço, número da parceria e carimbo de certifico assinado pelo presidente.
**8.1.8** Em caso de Obras: relatório fotográfico, medição e art.
**8.1.9** Declaração da correta aplicação dos recursos.

**8.2** Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA- DAS PROIBIÇÕES

**9.1 Fica proibido à ENTIDADE:**
a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres, ou não;
b) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
c) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
d) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

e) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
f) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
g) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades do Plano de Trabalho para posterior ressarcimento;
h) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
i) Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

**10.1** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá aplicar as seguintes penalidades na ENTIDADE pelo não cumprimento do presente instrumento:
a) advertência;
b) suspensão dos repasses;
c) multa;
d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos
§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório.
§2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Fomento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

**11.1** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

**11.2** Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

**12.1** O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de XAXIM e da entidade, caso possua, não possuindo deverá publicar em local visível de sua sede, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

**13.1** As partes elegem o foro da Comarca de XAXIM/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Prefeitura;

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em tres vias de igual teor e forma, o presente Termo de Fomento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias pelas partes.

**Xaxim/SC,_____de_____de 2021.**

**Uilian Cavalheiro**
Secretário de Saúde

**WILLIAN BATISTA CASAL**
Procurador-Geral - OAB/SC – 540.29A

_____
**Contratada**

_____
Tesmunhas

_____
Tesmunhas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

020

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 28/2021 |
| **Processo de Licitação:** | 28/2021 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade de Licitação |
| **Número da Licitação:** | 2/2021-IL |
| **Data do Processo:** | 05/03/2021 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 05/03/2021 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 08:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

Willian Batista Casal - OAB 54029-A

021

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Ofício nº 015/2021

Xaxim, 17 de Fevereiro de 2021.

**Ilmo Sr**
**Edison Antônio Folle**
**Prefeito Municipal de Xaxim**

Prezado Senhor,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim – APAE, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72 e CNES 358777-0 encaminha através deste a documentação abaixo relacionada com a finalidade de habilitar-se conforme rege Edital de Chamada Pública 001/2021 do Município de Xaxim que visa a seleção e contratação de Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência a Saúde, na área ambulatorial, a pacientes do SUS no procedimento **03.01.07.007-5 – Atendimento/ Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, portadores de deficiência mental/autismo** da tabela unificada de procedimentos do SUS do ministério da Saúde:

- Declaração que está de acordo com as tabelas SUS
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- Contrato Social e Estatuto Social Registrado com a Ata da atual Diretoria
- Dados do presidente da APAE
- Documentação do responsável técnico
- Relação nominal dos profissionais técnicos

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

- Relação nominal dos alunos
- Dados de identificação bancária
- Certificado de Filantropia
- Certidão negativa conjunta do INSS Fazenda Federal e União
- Certidão negativa do FGTS
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Alvará de Licença e Localização
- Alvará Sanitário
- Certificado de Registro da APAE no Conselho de Psicologia
- Declaração que não possui empregados menores
- Relação de equipamentos disponíveis em cada setor
- Declaração que não atende particulares e através de outros convênios
- Declaração do horário de funcionamento

Sem mais e no aguardo do agendamento da vistoria da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária e Controle e Avaliação deste Município, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim SC

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim - Secretaria Municipal de Saúde que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim SC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

024

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 78.480.837/0001-72<br>MATRIZ | | 11/11/1986 |

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R AVELINO LUNARDI | 247 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.825-000 | DR. ARI LUNARDI | XAXIM | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/08/1999 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **10:20:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



025

Ata de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da – Apae de Xaxim, Estado de Santa Catarina. Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos em primeira convocação, não havendo a maioria dos associados, aguardando-se trinta minutos conforme edital, em segunda convocação com qualquer número de associados, às dezenove horas, na Sede da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Rua Avelino Lunardi, número 247, Bairro Ari Lunardi, Xaxim - SC, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme assinaturas na sequencia, Edital de Convocação publicado na Prefeitura Municipal, Imprensas, Fórum, Câmara de Vereadores, Tabelionato de Notas e Registro de documentos e Correio, no dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae Valdemar Carpenedo e pela Comissão de Eleição: Ivania Maria Romano Presidente da Comissão, Gilvane Toaldo Giachini e Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo como secretárias, sendo convidado o Presidente e o Diretor Financeiro da Apae de Xaxim, Senhor Valdemar Carpenedo e o Senhor Antônio Carlos Mattiello para a apresentação do Relatório de Atividades 2019 e das contas da Diretoria Executiva referente a gestão 2017/2019 (dois mil e dezessete a dois e dezenove). Após foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal dos efetivos e suplentes para o exercício do mandato no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois (01/01/2020 à 31/12/2022). Considerando a inscrição de chapa única foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Senhor Ari Andolfatto, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1382, CPF nº 645.935.099-04; **Vice-Presidente:** Valdemar Carpenedo, brasileiro, viúvo, autônomo, residente na rua Dez de novembro, nº 2100, CPF nº 384.886.479-72; **1º Diretora Secretária:** Nívia Regina Biesdorf Barro, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua General Machado Rodrigues, nº 647, Ari Lunardi, CPF 593.955.599-34; **2º Diretor Secretário**: Ivo Trentin, brasileiro, separado, comerciante, residente na Avenida Plínio Arlindo de Nes nº 1218, CPF nº 148.682.379-34; **1º Diretor Financeiro:** Antonio Carlos Mattiello, brasileiro, casado, contador, residente na rua Senador Nereu Ramos nº 788, CPF nº 220.429.039-49; **2º Diretor Financeiro**: Roni Luiz Dal Magro, brasileiro, casado, contador, residente na rua Rui Barbosa, nº 404, apartamento 02, Centro, CPF nº 540.521.149-49; **Diretor de Patrimônio**: Aldicir Alessi, brasileiro, casado, empresário, residente na rua

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



Candido Teston, nº 820, Centro, CPF nº 800.089.099-20; **Diretor Social**: Luiz Antônio Hohenberger, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Rio Grande, nº 1470, Centro, CPF nº 308.681.730-53; **Procuradora Geral**: Ivania Mari Romano, brasileira, separada, advogada, residente na rua Dez de Novembro nº 1310, CPF nº 526.440.309-00; **Procurador Adjunto**: Juraci José Folle, brasileiro, casado, advogado, Avenida Luiz Lunardi nº 656, apartamento 04, Centro, CPF nº 211.023.170-04; **Conselho Administrativo**: Adriana Pandolfo Lunardi, brasileira, casada, bancária, residente Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 812, apartamento 01, Centro, CPF 690.702.619-87; Ana Claúdia Tremea, brasileira, casada, empresária, residente na rua Francisco Coronel Bertazo, nº 789, CPF nº 560.155.429-34; Bernardete Terezinha Defiltro Alves da Silva, brasileira, do lar, casada, residente na rua Domingos Lunardi, nº 26, Bairro Bela Vista, CPF nº 017.610.909-92; Carlos Alberto Dal Bello, brasileiro, casado, dentista, residente na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1105, sala 201, Centro, CPF 160.643.210-91; Celsir Dambros, brasileiro, casado, analista em logística, residente na rua Pedro Giotto nº 226, Bairro Guarani, CPF nº 037.570.269-50; Cristiane Roncaglio Dal Magro, brasileira, casada, advogada, residente na rua André Lunardi, nº 1202, apartamento 801, CPF nº 907.400.099-15; Domingas Pinheiro, brasileira, casada, do lar, residente na rua Licínio Sordi nº 210, CPF nº 824.231.999-53; Enio Francisco Peruzzo, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Vitório Mattiello, nº 154, Ari Lunardi, CPF 486.613.259-00; Eromildes Paulo Freitas Pereira, brasileiro, casado, contador, residente na rua André Lunardi, nº 1100, CPF nº 423.187.939-72; Evandro Carlos Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente na rua Silvio Lunardi, nº 519, Bairro Frei Bruno; Gilmar Favero, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Candido Teston, nº 949, Centro, CPF 345.669.889-53; Ilonir Zavaschi Teston, brasileira, casada, do lar, residente na rua Luiz Lunardi, nº 1121, apartamento 03, Centro, CPF 019.646.399-80; João Alves Domingos, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Ernesto Bertaso, nº 1798, CPF nº 513.983.389-15; Jusara Lorenzetti Moschetta, brasileira, viúva, comerciante, residente na rua Segisfredo Dallbello, número 171, CPF nº 029.620.849-31; Lezita Zizinha Chitolina, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na Avenida Julio Lunardi, nº 1503, caixa 01, Guarani, CPF 854.085.069-91; Márcio Roberto Thomé, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 998, CPF nº 044.731.019-40; Nédio Antônio Campigotto, brasileiro, casado, policial rodoviário aposentado, residente na rua Antônio Cordenunsi Filho, nº 1112, CPF nº 251.292.449-15; Nelsi Vieira, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Licilio Sordi, nº 69, Primavera, CPF 716,297,189-04; Noeli Martello, brasileira, solteira, professora aposentada, residente na rua André Lunardi, nº 1676, Bairro Ari Lunardi, CPF nº 534.710.599-20; Paulo Pagliari, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Vista



César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



Alegre, nº 1092, Bairro Ari Lunardi, CPF nº 485.274.839-04; Rudimar Roque Galvan, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Irineu Bornauhsen s/n, CPF nº 863.845.629-87; Siumara Lucia Todeschini Farina, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Vista Alegre, nº 57, Centro, CPF nº 471.847.799-91; Talita Regina Bisol Simonato, brasileira, casada, empresária, residente na Rio Grande, nº 701 – sala102, CPF nº 049.004.939-70;

**Conselho Fiscal**: **Membros Efetivos:** Luiza Di Domenico, brasileiro, casada, do lar, residente na rua Rio Grande, nº 1561, CPF nº 622.557.979-68; Luizinha Maria Sorgatto, brasileira, solteira, professora aposentada, residente na rua Avenida Luiz Lunardi, nº 1308, CPF nº 250.170.809-10; Rejane Marques de Andrade, brasileira, casada, do lar, residente na Avenida Plinio Arlindo de Nes n º 546, CPF nº 898.442.389-00; **Membros Supletes**: Antonio Marchi, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Independência, nº 1391, CPF nº 183.386.239-20; Ari José Locatelli, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Julio Lunardi, nº 823, CPF nº 033.458.669-00; Elizabethe Sorgato Chitolina, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Coronel Bertaso, nº 8096, CPF nº 346.235.319-53; **Conselho Consultivo Ex-Presidentes:** Valdemar Carpendo, Maris Stella Stieven Simonatto, Mário Cézar Moschetta (in memoriam), Neli Antonia Cerutti, Idacir Antonio Orso, Ladi Antonio Giachini, Gelson Sorgatto, Valderes Roncaglio, Maristela Simonatto, Armando Rocaglio. Todos os membros suprem citados são residentes no município de Xaxim, estado de Santa Catarina. A Diretoria e Conselhos da APAE de Xaxim, eleitos por aclamação nessa Assembléia Geral Ordinária tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Estatuto da Apae. Sendo assim, o presidente da comissão, nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada e assinada por mim secretária Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo, pelo Presidente da Atual Diretoria Valdemar Carpenedo, pela Procuradora Geral Ivania Mari Romano, e pelos demais membros da Diretoria e Conselhos eleitos, conforme lista de presença, como seguem em anexo:

**Cristiane Roncaglio Dal Magro**
**Procuradora Geral**

**Valdemar Carpendo**
**Presidente atual da Apae de Xaxim**

**Ivania Mari Romano**
**Presidente da Comissão de Eleição**

**Simone Ap. Toniazzo Dal Santo**
**Secretária comissão de Eleição**

Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

028

**Segue assinatura dos membros eleitos e demais presentes:**
**Presidente:** Ari Andolfatto;
**Vice-Presidente:** Valdemar Carpenedo;
**1ª Diretora Secretária:** Nivia Regina Biesdorf Barro;
**2ª Diretora Secretária:** Ivo Trentin;
**1ª Diretora Financeira:** Antônio Carlos Mattiello;
**2º Diretor Financeiro:** Roni Luiz Dal Magro;
**Diretor de Patrimônio:** Aldicir Alessi;
**Diretor Social:** Luiz Antonio Hohenberger;
**Procuradora Geral:** Ivania Mari Romano;
**Procuradora Adjunta:** Juraci José Folle;
**Conselho Administrativo:**
Adriana Pandolfo Lunardi;
Ana Claudia Tremea;
Bernardete Terezinha Defiltro Alves Da Silva; Bernardete T. da Silva
Carlos Alberto Dal Bello;
Celsir Dambros;
Cristiane Roncaglio Dal Magro;
Domingas Pinheiro;
Enio Franscisco Peruzzo;
Eromildes Paulo Freitas Pereira;
Evandro Carlos Silva;
Gilmar Favero;
Ilonir Zavascki Teston;
João Alves Domingos;
Jusara Lorenzetti Moschetta; Jusara L. Moschetta
Lezita Zizinha Chitolina; Lezita Z. Chitolina
Márcio Roberto Thomé;
Nedio Antônio Campigotto;
Nelsi Vieira;
Noeli Martello; Noeli Martello.
Paulo Pagliari;
Rudimar Roque Galvan;
Siumara Lucia Todeschini Farina;
Talita Regina Bisol Simonato;
**Conselho Fiscal: Membros Efetivos:**
Luiza Di Domenico; Luiza Di Domenico
Luizinha Maria Sorgatto; Luizinha Maria Sorgatto
Rejane Marques de Andrade; Rejane Marques de Andrade
**Membros Suplentes:**

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

Antônio Marchi; Antonio Marchi

Ari José Locatelli;

Elizabethe Sorgatto Chitolina; Elizabethe S. Chitolina

Segue assinatura dos presentes:

Sandra da Silva

Elisangela Marlene Pelegr. Assistente Social - Acolhimen
Municipal

Lidaci M. Atuati

Maria Stella Stieven Simonatto

Antonio Carlos de Amorim Nilton Bueno

Catia S. Hohenbagen

Cristiane Boncaglio Del Negro.

Irene Simioni. Olmerinda de Melo

Marilei M Cecatto

Rejane Lourenço Andrade

Romualdo Rinhuru

Voltolini

Silvana T. Giacomini

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
César Teixeira-Oficial Interino - Avenida Luiz Lunardi, 1156, Sala 01 Centro - Xaxim
Estado de Santa Catarina - CEP 89.825-000
Fone: (49) 3353-2066 E-mail: registrocivilxaxim@gmail.com
Natureza do Título: Ata de Eleição da Diretoria
Apresentante: Ari Andolfatto
Protocolo nº: 14965 em 17/01/2020 Livro 12 Folha 230 Ordem Registro nº: 2972, Livro A -25, Folha 8
Qualidade de Lançamento: Averbação
Emolumentos isentos.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FSG83967-TO31, FSG83968-LMKE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 174613 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de janeiro de 2020.
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento- Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97169-WGXN

Consulte a validade do ato em selo.tj.jus.br

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

030

**Ata de Posse - Gestão 01/01/2020 a 31/12/2022**

Ata de Posse da nova Diretora desta Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Xaxim – Santa Catarina. Aos 02 dias do mês janeiro de dois mil e vinte (02/01/2020), às 14 horas, na Sede da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, localizada na Rua Avelino Lunardi, nº 247, Bairro Ari – Xaxim - Santa Catarina. Reuniram-se os membros da Diretoria atual, juntamente com a Diretoria Eleita no dia dezenove de novembro de dois mil e dezenove (19/11/2019), assim com Direção, Professores e Funcionários da Apae para a Cerimônia de Posse da Diretoria Eleita, com mandato de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme rege o Estatuto das Apaes e da Federação Nacional das Apaes. Iniciando a Cerimônia, a Senhor Valdemar Carpenedo, passa o cargo de presidente eleito da Apae de Xaxim para o Senhor Ari Andolfatto, que deu as boas vindas e agradecendo a presença de todos, dando sequência nos encaminhamentos da solenidade. Fica então empossada a seguinte Chapa Eleita: **Presidente:** Senhor Ari Andolfatto, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1382, CPF nº 645.935.099-04; **Vice-Presidente:** Valdemar Carpenedo, brasileiro, viúvo, autônomo, residente na rua Dez de novembro, nº 2100, CPF nº 384.886.479-72; **1º Diretora Secretária:** Nívia Regina Biesdorf Barro, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua General Machado Rodrigues, nº 647, Ari Lunardi, CPF 593.955.599-34; **2º Diretor Secretário**: Ivo Trentin, brasileiro, separado, comerciante residente na Avenida Plínio Arlindo de Nes nº 1218, CPF nº 148.682.379-34; **1º Diretor Financeiro:** Antonio Carlos Mattiello, brasileiro, casado, contador, residente na rua Senador Nereu Ramos nº 788, CPF nº 220.429.039-49; **2º Diretor Financeiro**: Roni Luiz Dal Magro, brasileiro, casado, contador, residente na rua Rui Barbosa, nº 404, apartamento 02, Centro, CPF nº 540.521.149-49; **Diretor de Patrimônio**: Aldicir Alessi, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Candido Teston, nº 820, Centro, CPF nº 800.089.099-20; **Diretor Social**: Luiz Antônio Hohenberger, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Rio Grande, nº 1470, Centro, CPF nº 308.681.730-53; **Procuradora Geral**: Ivania Mari Romano, brasileira, separada, advogada, residente na rua Dez de Novembro nº 1310, CPF nº 526.440.309-00; **Procurador Adjunto**: Juraci José Folle, brasileiro, casado, advogado, Avenida Luiz Lunardi nº 00656, apartamento 4, Centro, CPF nº 211.023.170-04; **Conselho Administrativo**: Adriana Pandolfo Lunardi, brasileira, casada, bancária, residente Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 812, apartamento 01, Centro, CPF 690.702.619-87; Ana Claúdia Tremea, brasileira, casada, empresária, residente na rua Francisco Coronel Bertazo, nº 789, CPF nº 560.155.429-34; Bernardete Terezinha Defiltro Alves da Silva, brasileira, do lar, casada, residente na rua Domingos Lunardi, nº 26, Bela Vista, CPF nº 017.610.909-92; Carlos Alberto Dal Bello, brasileiro, casado, dentista, residente na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1105, sala 201, Centro, CPF 160.643.210-91; Celsir Dambros, brasileiro, casado, analista em logística, residente na rua Pedro Giotto nº 226, Bairro Guarani, CPF nº 037.570.269-50; Cristiane Roncaglio Dal Magro, brasileira, casada, advogada, residente na rua André Lunardi, nº 1202, apartamento 801, CPF nº 907.400.099-15; Domingas Pinheiro, brasileira, casada, do lar, residente na rua Licínio Sordi nº 210, CPF nº 824.231.999-53; Enio Francisco Peruzzo, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Vitório Mattiello, nº 154, Ari Lunardi, CPF 486.613.259-00; Eromildes Paulo Freitas Pereira,

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



brasileiro, casado, contador, residente na rua André Lunardi, nº 1100, CPF nº 423.187.939-72; Evandro Carlos Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente na rua Silvio Lunardi, nº 519, Bairro Frei Bruno; Gilmar Favero, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Candido Teston, nº 949, Centro, CPF 345.669.889-53; Ilonir Zavaschi Teston, brasileira, casada, do lar, residente na rua Luiz Lunardi, nº 1121, apartamento 03, Centro, CPF 019.646.399-80; João Alves Domingos, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Ernesto Bertaso, nº 1798, CPF nº 513.983.389-15; Jusara Lorenzetti Moschetta, brasileira, viúva, comerciante, residente na rua Segisfredo Dallbello, número 171, CPF nº 029.620.849-31; Lezita Zizinha Chitolina, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na Avenida Julio Lunardi, nº 1503, caixa 01, Guarani, CPF 854.085.069-91; Márcio Roberto Thomé, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 998, CPF nº 044.731.019-40; Nédio Antônio Campigotto, brasileiro, casado, policial rodoviário aposentado, residente na rua Antônio Cordenunsi Filho, nº 1112, CPF nº 251.292.449-15; Nelsi Vieira, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Licilio Sordi, nº 69, Primavera, CPF 716,297,189-04; Noeli Martello, brasileira, solteira, professora aposentada, residente na rua André Lunardi, nº 1676, Bairro Ari Lunardi, CPF nº 534.710.599-20; Paulo Pagliari, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Vista Alegre, nº 1092, Bairro Ari Lunardi, CPF nº 485.274.839-04; Rudimar Roque Galvan, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Irineu Bornauhsen s/n, CPF nº 863.845.629-87; Siumara Lucia Todeschini Farina, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Vista Alegre, nº 57, Centro, CPF nº 471.847.799-91; Talita Regina Bisol Simonato, brasileira, casada, empresária, residente na Rio Grande, nº 701 – sala102, CPF nº 049.004.939-70; **Conselho Fiscal**: **Membros Efetivos:** Luiza Di Domenico, brasileiro, casada, do lar, residente na rua Rio Grande, nº 1561, CPF nº 622.557.979-68; Luizinha Maria Sorgatto, brasileira, solteira, professora aposentada, residente na rua Avenida Luiz Lunardi, nº 1308, CPF nº 250.170.809-10; Rejane Marques de Andrade, brasileira, casada, do lar, residente na Avenida Plinio Arlindo de Nes n º 546, CPF nº 898.442.389-00; **Membros Supletes**: Antonio Marchi, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Independência, nº 1391, CPF nº 183.386.239-20; Ari José Locatelli, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Julio Lunardi, nº 823, CPF nº 033.458.669-00; Elizabethe Sorgato Chitolina, brasileira, casado, professora aposentada, residente na rua Coronel Bertaso, nº 8096, CPF nº 346.235.319-53; **Conselho Consultivo Ex-Presidentes:** Valdemar Carpenedo, Maris Stella Stieven Simonatto, Mário Cézar Moschetta (in memoriam), Neli Antonia Cerutti, Idacir Antonio Orso, Ladi Antonio Giachini, Gelson Sorgatto, Valderes Roncaglio, Maristela Simonatto, Armando Rocaglio. Todos os membros citados são residentes no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina. Nesse mesmo dia ocorreu a Posse do **Casal Autodefensor** para o triênio dois mil e vinte a dois mil e vinte dois (2020 – 2022), sendo os **Titulares**: Peterson Rodrigues e Débora Licheski Dutra; **Suplentes**: André Luiz Di Domenico e Vilce Carmen Benelli. Sem mais para o momento o senhor Valdemra Carpenedo, deu por encerrada esta cerimônia, cuja ata, lavrada por mim Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo – secretária da Apae de Xaxim, que após lida e aprovada por todos será assinada pelos demais Membros da Diretoria, Conselhos eleitos e demais presentes:

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

032

**Ivania Mari Romano**
**Procuradora Geral da Apae de Xaxim**

**Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo**
**Secretária da Apae de Xaxim**

**Valdemar Carpenedo**
**Presidente da Apae de Xaxim**
**Gestão 2017/2019**

**Ari Andolfatto**
**Presidente Eleito da Apae de Xaxim**
**Gestão 2020/2022**

**Seguem assinaturas da Diretoria empossada e demais presentes:**
**Presidente:** Ari Andolfatto;
**Vice-Presidente:** Valdemar Carpenedo;
**1ª Diretora Secretária:** Nivia Regina Biesdorf Barro;
**2ª Diretora Secretária:** Ivo Trentin;
**1ª Diretora Financeira:** Antônio Carlos Mattiello;
**2º Diretor Financeiro:** Roni Luiz Dal Magro;
**Diretor de Patrimônio:** Aldicir Alessi;
**Diretor Social:** Luiz Antonio Hohenberger;
**Procuradora Geral:** Ivania Mari Romano;
**Procuradora Adjunta:** Juraci José Folle;
**Conselho Administrativo:**
Adriana Pandolfo Lunardi;
Ana Claudia Tremea;
Bernardete Terezinha Defiltro Alves Da Silva;
Carlos Alberto Dal Bello;
Celsir Dambros;
Cristiane Roncaglio Dal Magro;
Domingas Pinheiro;
Enio Franscisco Peruzzo;
Eromildes Paulo Freitas Pereira;
Evandro Carlos Silva;
Gilmar Favero;
Ilonir Zavascki Teston;
João Alves Domingos;
Jusara Lorenzetti Moschetta;
Lezita Zizinha Chitolina;
Márcio Roberto Thomé;

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

Nedio Antônio Campigotto;
Nelsi Vieira;
Noeli Martello;
Paulo Pagliari;
Rudimar Roque Galvan;
Siumara Lucia Todeschini Farina;
Talita Regina Bisol Simonato;

**Conselho Fiscal: Membros Efetivos:**

Luiza Di Domenico;
Luizinha Maria Sorgatto;
Rejane Marques de Andrade;

**Membros Suplentes:**

Antônio Marchi;
Ari José Locatelli;
Elizabethe Sorgatto Chitolina;

**Autodefensores: Titulares:**

Peterson Rodrigues;
Débora Licheski Dutra;

**Suplentes:**

André Luiz Di Domenico;
Vilce Carmen Benelli;

Maris Stella Stieven Simonatto, Sidinei Fontana
Lurdes da Silva Marilei Micoatto
Silvana T. Giachini

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
César Teixeira-Oficial Interino - Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 Centro - Xaxim - Estado de Santa Catarina - CEP: 89.825-000
----------Fone: (49) 3353-2066 E-mail: registrocivilxaxim@gmail com ----------
Natureza do Título: Ata de Posse da Diretoria
Apresentante: Ari Andolfatto
Protocolo nº 14950 em 16/01/2020, Livro 12, Folha 229, Ordem 4585 Registro nº 2973, Livro A -25, Folha 11
Qualidade de Lançamento: Averbação
Emolumentos isentos
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **FSG83971-6H3X**
Confira os dados do ato em **selo.tjsc.jus.br**

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELLO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 33534698
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 175266 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 10 de fevereiro de 2020.
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **EZC97305-LNDA**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## ESTADO DE SANTA CATARINA

**Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos**
**Sede do Município e Comarca de Xaxim**
**Lourdes Salete Fuzinatto Zamprogna**
Oficial Designada
**Keila Regina Fuzinatto**
Escrevente Substituta

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Certidão

Certifico que em no livro nº A-2, fls. 81, sob nº195, aos 05 de outubro de 1986, foram registrados os atos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE XAXIM,** com sede na Rua Avelino Lunardi, 247, Bairro Ari Lunardi, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 78.480.837/0001-72. Certifico ainda, que a última alteração estatutária foi registrada uma retificação do estatuto no livro nº **A-17**, fls. **91**, sob nº **2217** em 11 de outubro de 2013 e o último ato registrado foi a ata de posse da nova diretoria no livro nº A-17, fl. 183, sob nº 2261 em 28 de janeiro de 2014

O referido é verdade e dou fé

Xaxim/SC, 05 de maio de 2015

LOURDES SALETE FUZINATTO ZAMPROGNA
Oficial Designada

ESTADO DE STA. CATARINA

Lourdes Salete Fuzinatto Zamprogna
Oficial Designada
Keila Regina Fuzinatto
Escrevente Autorizada
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
**DSK82075-W12Y**
Confira os dados do ato em:
**selo.tjsc.jus.br**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-4093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 181215 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 17 de dezembro de 2020.

HIGOR MIGUEL MONTAGNA GRANELLA - Escrevente Substituto
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC87633-YY3Q

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

EMOLUMENTOS ISENTOS.

AAB 001144

# ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA APAE DE XAXIM

## CAPÍTULO I

### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim ou, abreviadamente, Apae de Xaxim, CNPJ 78480837/0001-72, fundada em Assembleia realizada em 15 de maio de 1986 nesta cidade de Xaxim, passa a reger-se por este Estatuto, que consta a 8ª alteração e cujas as alterações foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/05/2015, convocada para este fim, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Xaxim é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Avelino Lunardi, nº247, bairro Ari Lunardi, e foro no município de Xaxim, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Xaxim tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Xaxim adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Xaxim, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Lourdes Salete Pivetta Zamproni
Oficial Designada
Rede Nacional de Intercâmbio
Escrevente Autorizada
SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC



Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância publica e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e



Lourdes Saleté Pucinatto Zamproni
Oficial Designada
Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

037



Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

038

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação

Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC



Lourdes Salete Puzinatto Lamprogna
Oficial Designada
Karla Puzinatto
DOCUMENTOS

039

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Xaxim integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.864
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Lourdes Dalete Fuzinatto - impropria
Oficial De Registro
Kenia Cristina Fuzinatto
Escrevente Autorizada
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

040

## Dos Associados

## Seção I

## Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Xaxim é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

041

## Seção II

## Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

## Dos Direitos dos Associados

042

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

## Seção IV

## Das Obrigações dos Associados

043

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

## Seção V

## Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

044

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembleia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

## Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Lourdes Dalla Pizzinatto Zamproga
Oficial substituta
Karla Dalla Pizzinatto
Escrevente autorizada
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum*" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19,* a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

## CAPÍTULO III

## Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

### Seção I

### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:



Lourdes Salete Pachetto Zamprogna
Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

046

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

## Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

Lourdes Salete Fuchinatto Zamprogna
Oficial Designada
Katia Regina Fuchinatto
Escrevente Autorizada
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

047

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Lourdes Salete Pavanetto Zanprogna
Oficial Escrevente
Matr. Subst. Concurso
Extrajudicial Comarca de
Xaxim-SC
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DOCUMENTOS

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**Seção III**

**Do Conselho de Administração**

Lourdes Salete Puzzatto Zamprogna
Oficial Substituta
Cartório Registro Civil
Títulos e Documentos
Xaxim - SC

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

049

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

## Seção IV

## Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

*Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

## Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice–Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

**Seção VI**

**Das Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia

Lourdes Salete Pagnoncelli Campos
Oficial Substituta
Selo de Autenticidade
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC



Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade; b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

## Seção VII

## Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.



Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Lourdes Salete Fuzinatto Zamprogno
Oficial Designada
Kelly Cristina Fuzinatto
Escrevente
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

**Seção VIII**

**Da Autogestão e da Autodefensoria**

Dra. Cristiane Boncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

**Seção IX**

**Do Conselho Consultivo**

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

## CAPÍTULO IV

## Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3358-1441
Xaxim-SC

*Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

## Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;



Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1421
Xaxim-SC

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

## CAPÍTULO VI

## Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.



Dra. Cristiane Roncaglio Del Magro
Advogada OAB/SC 27.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certidão de regularidade do CPF;

c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

e) ficha de filiação de associado da Apae;

f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;

g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;

h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.



Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 47.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

063

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com

Lourdes Salete Fuzinatto Zamproga
Oficial Substituta
Kátia Regina Fuzinatto
Escrevente
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3853-1441
Xaxim-SC

força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Xaxim (SC), 20 de maio de 2015.

Assinatura do Presidente.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Visto de um(a) Advogado(a)

FÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Lourdes Salete Fuzinatto
mprogna - Oficial Designada - Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 - Centro -
Xaxim - Estado de Santa Catarina - CEP: 89.825-000.
---------- Fone: (49) 3353-2066. E-mail: recivilxaxim@zipway.com.br

ureza do Título: ESTATUTO CONSOLIDADO
esentante: Maris Stella Stieven Simonatto
otocolo nº: 14186 em 15/06/2015, Livro B, Folha 263,
lem 2943. Registro nº: 2409. Livro A -19, Folha 1
lidade de Lançamento: Averbação
olumentos isentos.
Isento.
im, 16/06/2015, A Oficial _____
Digital de Fiscalização - Selo Isento DVP58300-CV97
fira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Lourdes Salete Fuzinatto Amprogna
Oficial Designada
Rede Recivil Associada
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE XAXIM-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabeliaoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 18:00hs

AUTENTICAÇÃO nº 181224 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 17 de dezembro de 2020.

HIGOR MIGUEL MONTAGNA GRANELLA
Escrevente Substituto
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97725-LZXC

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

**DADOS DO PRESIDENTE / RESPONSÁVEL PELA APAE DE XAXIM**

Nome completo: ARI ANDOLFATTO

Cargo: Presidente

Logradouro: Endereço – Avenida Julio Lunardi, nr. 1382 – Centro
Xaxim – Santa Catarina
CEP – 89.825-000

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

RG: 2.078.805 SSP/SC

CPF/MF: 645.935.099-04

Ari Andolfatto
Presidente da Apae de Xaxim SC

# CURRICULUN VITAE

## 1 – DADOS PESSOAIS

Nome: Irene Simioni — Nacionalidade: Brasileira
Natural: Capinzal/SC — Data Nasc.: 04/11/59
Filiação: Avelino Simioni
Liria Bortoli Simioni — Estado Civil: Solteira

## 2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Identidade: 760.258-8 SSI/SC — CPF: 469.329.929-49
Título de Eleitor: 153916009/49 Zona: 035 Sessão: 0291
Carteira Profissional: CRP 12/00942
Pis: 12052847938

## 3 – FORMAÇÃO PRÉ-UNIVERSITÁRIA

Primeiro Grau: Escola Básica Rudolfo Luzina – Nova Erechim/SC
Segundo Grau: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sta. Catarina
Terceiro Grau: Psicologia – Universidade do Vale do Itajaí – Itajaí/SC
Ano de conclusão: 1992

## 4 – CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

Formação para Profissionais no Atendimento dia
Fundação Catarinense de Educação Especial – Florianópolis/SC
Duração: 32 horas

Técnicas em Docência
Fundação Catarinense de Educação Especial – Florianópolis/SC
Duração: 64 horas

Formação em Terapia Familiar Sistêmica
INTERCEF – Centro de Estudos de Terapia Familiar – Curitiba/PR
Duração: 120 horas

Formação em Terapia de Casal
INTERCEF - Centro de Estudos de Terapia Familiar – Curitiba/PR

Formação Capacitação para Psicólogo Perita Examinador de Trânsito
Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis/SC
Duração: 120 horas

Pós Graduação "lato sensu" em Prevenção e Tratamento de Dependência Química
Universidade do Contestado – Concórdia/SC
Duração: 360 horas

Formação Instrutor de Trânsito
Universidade Comunitária de Chapecó/SC
Duração; 120 horas

Espeialização em Psicologia de Trânsito
Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE
Presidente Preudente – SP
Duração: 560 horas

Workshp de Equoterapia
Centro de Equoterapia Amigo Bicho
Duração: 20 horas

5 – PARTICIPAÇÕES COMO DOCENTE

Capacitação Interdisciplinar no Ensino Fundamental
UNIVERSIDADE DO OESTE – UNOESC
Tema: Psicologia e Dificuldade e Problemas de Aprendizagem
Horas aula dada: 32 horas

Técnicas em Docência
Fundação Catarinense de Educação Especial – Regional de Chapecó
Tema: Síndromes e Sexualidade do Portador de Deficiências
Horas aula dada: 16 horas

Capacitação para Instrutor de Trânsito
UNOESC e UNOCHAPECÓ
Terma: Psicologia Aplicada a Segurança do Trânsito e Psicologia da Educação
Horas aula dada: 16 e 08 horas

6 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Psicologia clínica – Consultório
Atuando desde junho de 1993 realizando atendimentos individual, familiar de casal, orientação vocacional.

Psicologia Educacional
Atuando desde julho de 1994 em Educação Especial - APAE/Xaxim/SC como prestadora de serviço na Coordenação da Clínica Escola e nos processos avaliativos de portadores de necessidades especiais, orientação as família, professores e técnicos da instituição.

Psicologia de Trânsito
Atuando desde 1997 como Psicóloga Perito Examinadora no processo de avaliação dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na 12 CIRETRAN/CHAPECO sob a credencial 12007

6- ENDEREÇOS

Comercial:: Rua Uruguai, 48 D Fone; 3323 0211 – 88 29 6441
Chapecó - SC

Residencial: Rua Genova 50 E apto 1002
Edifício Bergamo
Chapecó – SC

Chapeco, 19 de fevereiro de 2021

Irene Simioni
PSICÓLOGA-CRP 12/00942

069

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**APAE DE XAXIM – Unidade de Saúde 358777-0**
**RUA AVELINO LUNARDI 247 – BAIRRO DR. ARI LUNARDI**
**XAXIM – SC. CEP 89.825-000**

---

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim – APAE De Xaxim com sede na Rua Avelino Lunardi 247 – Bairro Dr. Ari Lunardi no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, representada por seu presidente Sr. MARIO CEZAR MOSCHETTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Rio Grande 1043, cidade de Xaxim - SC, CPF nº 266.202.800-63 e RG 12C/761.410 SSP/SC, doravante denominada "Contratante", e de outro lado IRENE SIMIONI, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Clevelândia 446 D, município de Chapecó SC, CPF 469.329.929-49 e RG 760258-8 SSP/SC, daqui por diante denominada "Contratada" e, têm entre si por justo e combinado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**

A Contratada compromete-se a prestar seus serviços de Psicologia, com total dedicação e zelo, atendendo os pacientes da Contratante e, ainda aquele portador de deficiência mental e ou autismo que estiverem sob sua responsabilidade em razão de Convênios e Credenciamentos.

**SEGUNDA:**

A Contratada dispensará semanalmente 20 ( vinte ) horas para tais serviços, que serão prestados na Sede da Contratante localizada na Rua Avelino Lunardi 247 – Bairro Dr. Ari Lunardi – Xaxim SC, em horários a combinar sendo de segunda a sexta –feira das 08.00 às 12.00 horas e das 13.30 hs às 18:00 hs.

**TERCEIRA:**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 182510 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97778-EAWX

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços prestados pela Contratada a quantia equivalente a RS 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais ) mensais, no prazo de até dez dias úteis do mês subseqüente.
Por se tratar de contrato inferior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal n. 8.880, de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabem quaisquer espécies de reajuste.

**QUARTA:**

A Contratada obriga-se, em caso de ausência ao trabalho, a efetuar a reposição do labor. Caso contrário, terá descontado de sua remuneração o dia não trabalhado, percebendo apenas o montante equivalente ao serviço efetivamente prestado.

**QUINTA:**

É da contratada a responsabilidade por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários e comercias previsto em lei para a fiel execução do presente contrato;

**SEXTA:**

A Contratada, ciente de que o presente contrato é de Prestação de Serviços e considerando que a Contratante é uma Entidade Filantrópica, não faz juz aos direitos trabalhistas abrangidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**SÉTIMA:**

O presente contrato será válido de 01 fevereiro 2008 a 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer data, sendo para tanto notificada, por escrito, a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, como único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

E, por terem assim ajustados e combinado, firmam o presente contrato, assinado em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 18251G - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente
Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97779-UDHL

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E TÍTULOS XAXIM - SC

Xaxim, SC 01 de fevereiro de 2008.

Mario Cezar Moschetta
Presidente/APAE/Xaxim
Contratante

Irene Simioni
Psicóloga – CRP 0942
Contratada

TESTEMUNHAS:

Gilvane Toaldo Giachini
CPF 743.879.609-7

Iraci Schaparini
CPF 568.411.599-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 182510 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.

ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97780-B2D1

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Em Branco

# Universidade do Vale do Itajaí
# Univali
## Santa Catarina

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 05 de dezembro de 1992, confere o título de **PSICÓLOGO** a

# Irene Simioni

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 04 de novembro de 1959, carteira de identidade n.º 12R/760.258, S. S. I. - S. C., e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Itajaí, 05 de dezembro de 1992.

*Prof. Edison Villela*
*Reitor*

Irene Simioni
*Diplomada*

*Prof.ª Andrea Vieira Zanella*
*Diretora*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs
AUTENTICAÇÃO nº 182544 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 22 de fevereiro de 2021.
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97786-DB85
Confira os dados do ato em selo.pmj.s.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

073

# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-UnC
## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PPG

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
**AUTENTICAÇÃO nº 119949.**
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **06 de janeiro de 2016.**
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **DVR33186-81B0**
Rua Cândido Teston, nº781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC
Confira os dados do ato em selo.tj.jus.br

# CERTIFICADO

Certificamos que **IRENE SIMIONI,** C.I. n.º 760.258-8 nascido(a) em 04 de novembro de 1959, em Capinzal – SC, nacionalidade brasileira, concluiu o **Curso de Pós - Graduação *"Lato sensu" em* CIÊNCIAS DA SAÚDE,** com **Área de Concentração em PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, realizado no Campus Universitário de Concórdia, no período de setembro de 2001 a dezembro de 2002, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

Concórdia, SC, 15 de março de 2003.

Prof. Gaston Mario Cazamajou Bojarski
Reitor

Irene Simioni
Titulado

Prof. Leandro Ramires Comassetto
Diretor Acadêmico

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *"Lato Sensu"* EM : CIÊNCIAS DA SAÚDE**
**Área de Concentração: PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**
**NOME DO CURSISTA: IRENE SIMIONI**

| DISCIPLINAS | C/H | CONCEITO | Freqüência (%) | DOCENTE | TITULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Dinâmica das Relações Interpessoais | 15 | DEZ | 100 | Cláudia Maria Mattos Penna | Doutora |
| Conceitos em Drogadicção | 30 | 8,0 | 100 | Wilson Kraemer de Paula | Mestre |
| Psicopatologia das Drogadicções | 45 | 8,0 | 100 | Luiz Alberto Pinheiro de Freitas | Doutor |
| Farmacologia | 30 | Dez | 100 | Tadeu Lemos | Doutor |
| Intervenção e Abordagem | 15 | 8,0 | 100 | Guilherme Torres da Silva | Especialista |
| O Uso de Drogas na Adolescência | 30 | 9,0 | 100 | Luiz Alberto Pinheiro de Freitas | Doutor |
| Tratamento I | 45 | 9,5 | 95 | Ana Cristina Saad | Doutora |
| Tratamento II | 45 | 8,0 | 100 | Adelina Helena Fonseca Lima Pinheiro de Freitas | Doutora |
| Gestão de Unidades de Saúde | 15 | Dez | 100 | Zita de Franceschi | Especialista |
| DST / AIDS | 15 | 9,5 | 100 | Rosálie Kupka Knoll | Especialista |
| Aspectos Jurídicos | 15 | 9,5 | 100 | Jandir Ademar Schmidt | Mestre |
| Prevenção | 60 | 9,0 | 100 | Jaira Freixiela Adamczyk | Especialista |

**Registrado sob o n.º 182 à Folha n.º 046, do Livro 04 de Certificados de Cursos de Pós-Graduação *"Lato sensu"*. Critérios de aprovação: 75% de freqüência por disciplina; Conceito 7,0 por disciplina. Curso ministrado segundo as disposições da Resolução n.º 1/2001 do CFE, da Resolução nº 001/2001/CEE/SC e do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Lato sensu" da UnC. Este Certificado não tem validade para o exercício do magistério superior.**

**Aline Andréia Nicoll**
Secretária Acadêmic

**Luiz Carlos Vezaro**
ordenador de Pesquisa e Pós-graduação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
**AUTENTICAÇÃO nº 119949.**
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **06 de janeiro de 2016.**
S NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DVR33187-L8RK
Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br
Centro, cep 89825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

PÓS UNOESTE

PÓS - GRADUAÇÃO

074

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87**

# Certificado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

**AUTENTICAÇÃO nº 119951.**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, **06 de janeiro de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto

Emolumentos: Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **DVR33198-PSDC**

Confira os dados do ato em **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

Certificamos que **IRENE SIMIONI**, R.G. nº 7602588 SSP/SC, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em **PSICOLOGIA DE TRÂNSITO**, ministrado na **Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE**, em Presidente Prudente/SP, no período de 21/08/2009 a 16/02/2011, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 e Resolução CFP nº 013/2007, com carga horária de **580 h**, conforme quadro demonstrativo no verso.

Presidente Prudente, 30 de julho de 2013.

Drª. Maria de Lourdes Zizi Trevizan Perez
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

M.ª Célia dos Santos Silva
Coordenadora Pedagógica

Concluinte

**IRENE SIMIONI - R.A. 363.09.0023.2**

| DISCIPLINA | CORPO DOCENTE | FREQ.(%) | H | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| I - TEMAS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DE TRÂNSITO | M.ª ZILDA RODRIGUES / Drª. ALBA REGINA AZEVEDO ARANA | 100,0 | 72 | 9,00 |
| II - PSICOLOGIA DE TRÂNSITO E SUAS INTERFACES | M.ª ZILDA RODRIGUES | 100,0 | 12 | 10,00 |
| III - PSICOLOGIA SOCIAL E MOBILIDADE HUMANA | M.e IGOR COSTA PALO MELLO | 100,0 | 24 | 7,00 |
| IV - EDUCAÇÃO E CIDADÂNIA NO TRÂNSITO | M.ª CICERA RODRIGUES YOSHIMOTO | 100,0 | 24 | 10,00 |
| V - DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO | Drª. CARMEN LUCIA DIAS | 100,0 | 24 | 9,00 |
| VI - METODOLOGIA DE PESQUISA APLICADA À PSICOLOGIA DE TRÂNSITO | Drª. REGINA GIOCONDA DE ANDRADE / M.ª ZILDA RODRIGUES / Drª. ALBA REGINA AZEVEDO ARANA | 100,0 | 60 | 10,00 |
| VII - ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA | Espec. RENATO NEVES ALESSI | 100,0 | 12 | 8,00 |
| VIII - LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO | M.e NICOLAU AYRES | 100,0 | 12 | 7,50 |
| IX - MEDICINA DO TRÁFEGO E DO TRÂNSITO | Espec. FABIANA RODRIGUES YOSHIMOTO | 100,0 | 24 | 9,00 |
| X - PSICOPATOLOGIA E SUA RELAÇÃO COM O COMPORTAMENTO NO TRÂNSITO | M.ª SOLANGE MARIA SOBOTTKA ROLIM DE MOURA | 100,0 | 12 | 9,00 |
| XI - PREVENÇÃO EM PSICOLOGIA DE TRÂNSITO | M.ª ZILDA RODRIGUES | 100,0 | 36 | 9,50 |
| XII - POLÍTICAS PÚBLICAS EM MOBILIDADE HUMANA | M.ª ZILDA RODRIGUES | 100,0 | 12 | 9,50 |
| XIII - INTRODUÇÃO À AVALIÁÇÃO PSICOLÓGICA | M.ª ELLEN CAROLINA DOS SANTOS ASSEF | 100,0 | 12 | 9,00 |
| XIV - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA I | Drª. REGINA GIOCONDA DE ANDRADE | 100,0 | 36 | 9,00 |
| XV - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA II | Drª. REGINA GIOCONDA DE ANDRADE | 95,0 | 60 | 9,00 |
| XVI - PERÍCIA E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS | M.ª ESTHER AKEMI KAVANO KATAYAMA / Drª. JULIETA ARSÊNIO | 100,0 | 24 | 9,00 |
| XVII - ATIVIDADES PRÁTICAS | Drª. REGINA GIOCONDA DE ANDRADE / M.ª ZILDA RODRIGUES / M.ª DEUCY MARIA FERRUZZI SACCHETIN / M.ª CICERA RODRIGUES YOSHIMOTO | 100,0 | 124 | 10,00 |
| | TOTAL DA CARGA HORÁRIA | | 580 | |

**Título da Monografia : " A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FORMAL NA OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO."**
**Conceito : 8,50**

Drª. Regina Gioconda de Andrade / M.ª Zilda Rodrigues
Coordenadores do Curso

Certificado registrado no livro de Expedição de Certificados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UNOESTE, sob nº 4560 no Livro nº 22, pag. nº 4560.
Pres. Prudente, 08 / Agosto / 20 13

Lucila Roncador Severo
Setor de Registros Acadêmicos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
**AUTENTICAÇÃO nº 119951.**
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, **06 de janeiro de 2016**.
GEORGIA LOURDES NEGRI - **Escrevente Substituto**
Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **DVR33199-JR0Z**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.
Consulte os atos pelo selo em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

| REGIÃO | INSCRIÇÃO | DATA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 12ª | CRP-12/00942 | 11/02/1993 |

JURISDIÇÃO: SANTA CATARINA — VIA: 1ª

NOME: IRENE SIMIONI

FILIAÇÃO: AVELINO SIMIONI
LIRIA BORTOLI SIMIONI

NATURALIDADE: CAPINZAL/SC

| NACIONALIDADE | DATA NASCIMENTO |
|---|---|
| BRASILEIRA | 04/11/1959 |

| LOCAL DE EXPEDIÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---|---|
| FLORIANOPOLIS | 21/01/2014 |

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP
Jaira T.S.Rodrigues-Conselheira Presidente



POLEGAR

CPF: 469.329.929-49

| RG | DATA EXPEDIÇÃO | UF |
|---|---|---|
| 12R/ 760.258-SSI | 13/02/1980 | SC |

OBSERVAÇÃO:
Especialista em:
PSICOLOGIA DO TRÂNSITO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO
Irene Simioni

VÁLIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)

---

Conselho Federal de Psicologia

CRP

"O Conselho Federal de Psicologia, com base na Resolução CFP 013/07, confere ao portador desta Carteira de Identidade Profissional o Título de Especialista em PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, registrado no CRP-12 sob Processo nº 0647, deferido no dia 07/12/2013, em Plenária Ordinária".

21/01/2014

Jaira Terezinha da Silva Rodrigues
Conselheira Presidente

---

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 147312.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **02 de outubro de 2017**.
OBS: NA QUALIDADE DE PSICOLOGA DA APAE DE XAXIM

**GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto**
**Emolumentos: Isento**
**Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EPO55473-F78R**
**Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-0093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 h

XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Em Branco




Em Branco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

**AUTENTICAÇÃO nº 147310.**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **02 de outubro de 2017**.

OBS: NA QUALIDADE DE PSICOLOGA DA APAE DE XAXIM

**GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto**

**Emolumentos: Isento**

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **EPO55466-BMMQ**

Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC




Em Branco

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

## RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

| Nome: | CPF: | Carga horária semanal | Cargo/Função | Número de inscrição conselho profissional: |
|---|---|---|---|---|
| Andersson Belotti do Nascimento | 073.111.439-69 | 28 horas | Fisioterapeuta | CREFITO 250371 |
| Ari Celso Fransozi | 207.514.000-68 | 02 horas | Médico – Clínico Geral | CRM/SC 4145 |
| Fabiola Fonini | 063.989.339 - 23 | 40 horas | Psicóloga | CRP/SC 12/11803 |
| Flávia R. L. Ogliari | 631.314.559-34 | 20 horas | Fonoaudióloga | CRF/SC 7088 |
| Irene Simioni | 469.329.929/49 | 28 horas | Psicóloga | CRP/SC 12/00942 |
| Lidiane Dotta Guarienti | 999.290.660-04 | 06 horas - quinzenal | Médica - Psiquiatra | CRM/SC 22970 |
| Mara Magela G. Corseuil | 431.008.990-91 | 40 horas | Assistente Social | CRESS 4423-SC |
| Mariana Alves da Costa | 009.596.589-04 | 30 horas | Terapeuta Ocupacional | CREFITO 10956 |

Ari Andolfatto
Presidente da Apae de Xaxim SC

| ALUNO / PACIENTES | CNS | NASC | CID | NR ORDEM |
|---|---|---|---|---|
| Ademir Trindade | 161.0403.4986.0007 | 21/08/1993 | F70.0 | 01 |
| Adilson Menci | 206.5168.6835.0004 | 11/09/1978 | F71.0 | 02 |
| Adrian Marcos Rosa | 898.0500.6783.5289 | 19/05/2007 | F82 | 03 |
| Adriano Pedroso | 203.5574.9860.0008 | 17/12/1987 | F84.8 | 04 |
| Adrieli Lima da Silva | 898.0500.6152.2211 | 10/01/2007 | F71.1 | 05 |
| Aghata Sophya G. S. Soares | 898.0059.3969.2097 | 21/08/1993 | F83 | 06 |
| Alan Ezequiel Roman | 206.5167.6724.0009 | 21/10/1985 | F71.0 | 07 |
| Alan Krestzler Barbosa | 898.0049.9407.7136 | 14/12/2016 | F83 | 08 |
| Alessandro Maciel Gaspar | 898.0001.2549.9924 | 02/05/2004 | F70.1 | 09 |
| Alex Sandro Chagas | 203.5574.7035.0007 | 13/09/1984 | F71.1 | 10 |
| Alvaro Matiello | 206.5152.9314.0008 | 10/02/2001 | F84.0 | 11 |
| Amarildo Isaias Ribeiro | 161.0412.7283.0002 | 23/08/1993 | F72.1 | 12 |
| Ana Carolina Rodrigues de Souza Stock | 700.0036.5031.4007 | 17/12/2000 | F72.0 | 13 |
| Ana Paula Perondi Rossoni | 203.5575.6301.0001 | 04/06/1999 | F70.1 | 14 |
| Ana Paula Soares Padilha | 898.0500.1774.7084 | 09/09/1993 | F84.0 | 15 |
| Anderson Camargo Delazzari | 898.05001777.7145 | 04/02/1993 | F71.1 | 16 |
| Anderson Rodrigues França | 161.2915.5094.0003 | 15/04/1982 | F72.0 | 17 |
| André Francisco Chiodi | 898.0011.5920.5088 | 02/10/2010 | F83 | 18 |
| André Luiz Di Domênico | 207.3124.6610.0018 | 14/11/2001 | F70.0 | 19 |
| André Narciso do Prado | 206.5146.6185.0006 | 28/11/2000 | F72.1 | 20 |
| Angélica Maricada | 898.0500.2465.2158 | 27/05/2004 | F71.0 | 21 |
| Anor Antonio Moranski | 206.5400.7238.0001 | 28/02/1974 | F72.0 | 21 |
| Arcelino Soares | 898.0500.1766.1988 | 18/11/1950 | F72.1 | 22 |
| Beatriz Fátima de Oliveira | 161.3015.6147.0002 | 17/02/1985 | F72.1 | 23 |
| Breno Wuicik Bortolon | 709.6076.0545.4875 | 13/08/2019 | F83 | 24 |
| Breno Henrique Demétrio | 898.0034.6888.1527 | 29/08/2012 | F83 | 25 |
| Bruna Pinheiro Mora | 898.0500.1787.9436 | 30/05/1994 | F73.1 | 26 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Camily Vitória Agnoletto | 898.0029.3065.8225 | 06/07/2011 | F83 | 27 |
| Caroline de Lima Silva | 898.0500.2782.3107 | 20/12/2000 | F71.0 | 28 |
| Cecilia Scudella | 898.0046.6936.6612 | 05/05/2015 | F83 | 29 |
| Ceny Duarte de Azevedo | 165.7135.7713.0002 | 08/09/1955 | F71.1 | 30 |
| Claudimir Pedro José Dallariva | 700.0071.3824.6409 | 16/04/1972 | F71.0 | 31 |
| Darlei Brancalione | 209.4388.4513.0005 | 12/03/1970 | F72.1 | 32 |
| Davi Gabriel Pires de Lima | 702.8096.7104.9560 | 12/03/1970 | F83 | 33 |
| Davi Luiz Donzelli Benites | 706.8037.8646.7621 | 04/01/2018 | F83 | 34 |
| Daymon Maroli | 209.7445.0477.0008 | 21/08/2000 | F82.0 | 35 |
| Débora Licheski Dutra | 161.0185.4222.0003 | 14/09/1998 | F70.1 | 36 |
| Dejanira Carneiro | 161.0440.2675.0009 | 01/08/1978 | F71.1 | 37 |
| Dieli Vitoria Oliveira da Rosa | 898.0500.9167.9615 | 14/08/2008 | F84,0 | 38 |
| Edivan Cezar Rovani Maier | 161.0449.3042.0006 | 01/09/1997 | F73.0 | 39 |
| Eduarda Alberti | 206.8255.6550.0006 | 13/07/2000 | F82.0 | 40 |
| Eduardo Gross | 898.0500.1774.6339 | 18/01/1991 | F71.1 | 41 |
| Elias Zanco Tatsch | 898.0023.5647.5623 | 03/12/2009 | F73.1 | 42 |
| Eliza Belly Ribeiro Balduino | 8980037.1030.8048 | 29/03/2012 | F83 | 43 |
| Elizabete Padilha | 206.5154.3473.0000 | 12/05/1980 | F84.3 | 44 |
| Emily Emanuely Costa Carnevalli | 898.0500.8141.3418 | 22/03/2008 | F84.9 | 45 |
| Enzo Gabriel de Lima | 706.8022.2842.5520 | 20/06/2018 | F83 | 46 |
| Enzo Miguel Alves Gonçalves Rodrigues | 898.0058.9294.8546 | 24/09/2018 | F80 | 47 |
| Esmeranda Rodrigues de Souza | 708.7001.6772.0590 | 30/05/2017 | F80.9 | 48 |
| Ester Rodrigues | 209.4673.0878.0018 | 01/08/1956 | F71.0 | 49 |
| Fabrício Gabriel Rodrigues Graminho | 898.0023.8586.8522 | 30/10/2010 | F79.0 | 50 |
| Fernanda Estulano | 898.0500.1769.2247 | 04/11/1988 | F71 | 51 |
| Fernanda Perin | 206.5169.2606.0018 | 26/09/1992 | F.70.1 | 52 |
| Flavio Antonio Zornitta | 201.0746.8284.0003 | 02/06/1966 | F73.0 | 53 |
| Gabrieli Fachini | 898.0023.6573.5551 | 28/04/2010 | F83 | 54 |
| Gilmar Soares Cardoso Paranho | 702.0063.6953.3182 | 05/04/1982 | F71.0 | 55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gilso da Silva | 200.7649.4866.0007 | 05/04/1982 | F71.0 | 56 |
| Gisele Machado | 1617974.6355.0003 | 02/02/1994 | F70,0 | 57 |
| Guilherme José Vieira Xavier | 898.0500.1778.1274 | 28/12/1999 | F71.1 | 58 |
| Helena Camilo Fernandes | 161.0338.6854.0006 | 20/01/1991 | F84.0 | 59 |
| Helena Luisa Gonçalves Pacheco | 898.0058.2957.6807 | 28/12/2017 | F83 | 60 |
| Idione Dias | 704.8075.1350.3648 | 16/09/1985 | F71.0 | 61 |
| Igor Provensi Rossoni | 898.0048.8708.2896 | 21/12/2015 | F83 | 62 |
| Ineri Luiz Gollo | 206.5152.8776.0008 | 21/06/1967 | F71.0 | 63 |
| Iraci Perondi | 898.0500.1769.4754 | 19/04/1965 | F71.1 | 64 |
| Isabelli Vitoria Salles | 898.0040.9967.2044 | 07/11/2013 | F83 | 65 |
| Ivanir Tereza Ribeiro da Trindade | 207.3124.6416.0005 | 08/02/1971 | F73.1 | 66 |
| Ivo da Silva | 700.3049.8984.4930 | 07/10/1955 | F71.0 | 67 |
| Jaime Jair Agliardi | 209.4673.2471.0002 | 19/07/1953 | F71.0 | 68 |
| Jaqueline Negri | 209.4783.6823.0007 | 07/07/1989 | F84.8 | 69 |
| Jean Lucas Fernandes Ferreira | 206.5169.6296.0007 | 15/01/1995 | F71.1 | 70 |
| Jean Marcos Godois Rosa | 898.0500.1774.7998 | 22/02/1997 | F73.1 | 71 |
| Jéfferson Aluydi Pereira | 898.0500.1765.7514 | 23/08/1986 | F72.1 | 72 |
| Jessica Keli da Silva Lopes Marinho | 898.0500.6971.2567 | 19/03/2000 | F71.1 | 73 |
| Jiancarlo Carpenedo | 206.5146.1191.0005 | 13/02/1988 | F84.8 | 74 |
| João Alberto Bodanese | 898.0500.2600.2711 | 04/09/1980 | F70.0 | 75 |
| João Francisco Bossoni Correa | 898.0059.0966.5091 | 09/04/2019 | F83 | 76 |
| Joao Vitor Santos Locatelli | 705.0022.5206.8251 | 13/11/2013 | F83 | 77 |
| João Vitor Piva | 702.6062.2233.1241 | 15/08/2013 | F83 | 78 |
| Josiane Farias dos Santos | 898.0500.1777.8508 | 26 /02 /2001 | F73.1 | 79 |
| Josias Machado | 161.7978.9275.0004 | 21/12/1986 | F72.1 | 80 |
| Judimar Antônio Volpatto | 206.5154.3619.0003 | 07/08/1966 | F71.1 | 81 |
| Julia Cristina Peruzzo | 206.5145.9006.0008 | 12/06/1983 | F70.1 | 82 |
| Julia da Silva | 898.0500.1769.3472 | 20/07/1957 | F71.0 | 83 |
| Juliano Oliveira da Silva | 898.0500.1991.4344 | 09/11/1996 | F71.0 | 84 |
| Kauã da Silva | 706.4071.7993.2884 | 18/12/2018 | F83 | 85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Kauana Arruda Alves | 898.0023.2518.0613 | 06/05/2009 | F82 | 86 |
| Kely Maiara da Silva | 898.0500.1844.4301 | 29/07/2003 | F71.0 | 87 |
| Kethlin Cristina da Silva Correa | 898.0500.8523.0458 | 28/06/2008 | F71.1 | 88 |
| Kevilin Vitória Machado Ferreira | 898.0048.0454.8302 | 17/06/2015 | F83 | 89 |
| Laura Kafer Soccol | 898.0037.1834.1893 | 22/03/2010 | F83 | 90 |
| Lenize Narciso | 203.5574.5741.0018 | 03/05/1980 | F71.1 | 91 |
| Leonira Dias | 207.3124.6890.0003 | 21/10/1966 | F73.1 | 92 |
| Leuci Trevisan | 206.5153.8658.0008 | 29/11/1958 | F72.1 | 93 |
| Livia Vitória Baranoski | 704.2092.9184.3585 | 15/11/2019 | F83 | 94 |
| Lorenzo Linden Damin | 708.5093.9113.3679 | 03/08/2016 | F83 | 95 |
| Luca Tonini | 898.0045.3037.7417 | 04/11/2014 | F83 | 96 |
| Lucas dos Santos | 898.0011.5164.1075 | 14/12/2005 | F70.1 | 97 |
| Lucas Henrique Brisch | 206.8255.5554.0005 | 14/07/1996 | F73.1 | 98 |
| Luciana Bes | 206.5168.4808.0001 | 26/02/1972 | F71.1 | 99 |
| Luciane Faé | 206.5153.6353.0004 | 30/03/1978 | F71.0 | 100 |
| Maiara Cecatto | 206.5169.4765.0000 | 22/02/1987 | F84.8 | 101 |
| Maikel Henrique Lopes Baldissera | 898.0500.1809.0712 | 17/06/1998 | F72.1 | 102 |
| Marcelo Fontana | 210.0043.1608.0008 | 24/08/1976 | F71.1 | 103 |
| Maria Eduarda Ibenes Antunes | 701.8052.8469.9977 | 05/03/2015 | F70.0 | 104 |
| Maria Isabelly de Barros | 700.7019.5882.0677 | 13/04/2015 | F82.0 | 105 |
| Maria José Rodrigues Oliveira | 709.6056.8050.6478 | 03/10/1983 | F71.0 | 106 |
| Maria Nogueira dos Santos | 898.0500.1777.6513 | 19/11/1937 | F72.0 | 107 |
| Marinês Batista Trindade | 206.5146.5901.0004 | 27/09/1986 | F73.1 | 108 |
| Marisete Catarina Stein | 206.5168.1159.0006 | 24/10/1966 | F72.1 | 109 |
| Marvens JuniorSaintil D'Aout | 702.8075.5604.3170 | 27/09/1986 | F84.0 | 110 |
| Milena Gabrieli Lichiski | 898.0048.1341.7452 | 05/08/2015 | F83 | 111 |
| Mirian dos Santos | 898.0500.1777.6513 | 03/12/1993 | F72.0 | 112 |
| Murilo Michelon | 898.0041.3802.9232 | 22/03/2014 | F83 | 113 |
| Nilda Ferreira | 206.5154.5948.0008 | 27/02/1963 | F70.0 | 114 |
| Odair Antunes Formentao | 701.8012.4607.0079 | 28/05/1997 | F70.0 | 115 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Olga Rosemeri Marinho | 200.7649.5277.0008 | 26/12/1970 | F71.1 | 116 |
| Oscar José Chisté | 209.4678.8663.0001 | 25/10/1978 | F70.0 | 117 |
| Otavio Valentin Ferrari | 898.0040.5065.5693 | 10/08/2013 | F83 | 118 |
| Pedro Fernando Ribeiro Sarmento | 898.0023.6962.1178 | 20/08/2009 | F84.8 | 119 |
| Pedro Henrique Bianchi Luzzi | 898.0048.0733.4982 | 01/07/2015 | F83 | 120 |
| Peterson Rodrigues | 898.0004.8076.4338 | 13/12/1988 | F70.0 | 121 |
| Pietra Ciceri | 700.0092.3823.2703 | 28/12/2015 | F83 | 122 |
| Pietro Rodrigues da Silva | 898.0037.0934.4842 | 24/03/2012 | F84.0 | 123 |
| Rafael Lopes | 206.5169.5028.0006 | 31/07/1993 | F84.8 | 124 |
| Raquel Merlo | 206.5153.7694.0001 | 26/08/1978 | F73.1 | 125 |
| Rogério Luiz Dezan | 203.5575.2071.0001 | 16/10/1967 | F71.1 | 126 |
| Ronei Farina | 203.5575.0621.0005 | 17/05/1963 | F71.1 | 127 |
| Roselei dos Santos | 898.0500.1769.4096 | 15/07/1979 | F711 | 128 |
| Ruti Adriana Di Domênico | 206.5146.1647.0003 | 05/02/1974 | F72.1 | 129 |
| Samuel Bianchi Pagani | 898.0500.1769.2832 | 16/10/1997 | F72.1 | 130 |
| Samuel Ferreira Meurer | 700.0023.8752.4807 | 20/02/2006 | F84.1 | 131 |
| Sandra Mara dos Santos Concari | 165.6030.0162.0000 | 28/05/1994 | F70.1 | 132 |
| Sandro Arruda | 203.5574.8090.0018 | 09/10/1980 | F70.0 | 133 |
| Sérgio Tonello | 206.5152.6714.0004 | 11/02/1972 | F72.1 | 134 |
| Silvana Gross | 898.0500.1777.7919 | 25/03/1989 | F70.0 | 135 |
| Sirlei Ruaro | 206.5153.6280.0008 | 21/12/1983 | F84.0 | 136 |
| Solange Ferreira dos Santos | 165.2973.9174.0003 | 13/12/1986 | F72.1 | 137 |
| Soleni Xavier de Lima | 708.1056.4383.8140 | 19/03/1981 | F71.1 | 138 |
| Sonia Camilo Fernandes | 203.5700.4439.0001 | 23/05/1988 | F71.1 | 139 |
| Tereza Alves Pereira | 898.0500.1769.5408 | 19/11/1962 | F73.1 | 140 |
| Terezinha de Fátima Barbosa | 206.9268.7623.0000 | 17/12/1970 | F72.1 | 141 |
| Terezinha Rodrigues | 898.0500.1769.1232 | 14/05/1962 | F70.1 | 142 |
| Thais Trindade | 166.0691.2637.0009 | 04/08/1997 | F71.1 | 143 |
| Tiago Ferro Silva Berto | 702.6027.5339.7940 | 30/09/2013 | F84.0 | 144 |
| Valdir Groff Pagani | 203.5535.0372.0009 | 07/01/1962 | F71.1 | 145 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valdomiro Peruzzo | 898.0500.1769.1666 | 19/05/1966 | F71.1 | 146 |
| Valentina Valgoi da Silva | 898.0048.0766.5555 | 01/06/2015 | F83 | 147 |
| Vanessa Simonetti | 206.5167.8824.0008 | 22/11/1988 | F73.1 | 148 |
| Vicenzo Aires | 708.1005.3941.8330 | 29/05/2018 | F83 | 148 |
| Victor de Almeida Lara | 898.0029.3030.9298 | 30/06/2011 | F79.0 | 150 |
| Vilce Carmen Benelli | 898.0023.6906.2543 | 13/10/1966 | F71,1 | 151 |
| Vitória Aline Baggio | 898.0023.1456.9859 | 22/03/2002 | F70.1 | 152 |
| Volneide Maria Marchi | 203.5575.3051.0005 | 23/09/1971 | F72.1 | 153 |
| Willian Alves Da Silva | 898.0500.1775.3505 | 21/03/2003 | F71.0 | 154 |

**TOTAL DE 154 ALUNOS/ PACIENTES**

**Xaxim SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.**

**Ari Andolfatto**
**Presidente da APAE de Xaxim-SC**

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail:xaxim@apaesc.prg.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA – APAE XAXIM

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**CNPJ – 78.480.837/0001-72**

**BANCO – BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA – 0996-2**

**CONTA CORRENTE – 12.178-9**

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim SC

10. LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO, 52.744.844/0001-40, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0005890/2019.

11. CASA DE APOIO AO IRMAO DE RUA SAO JOSE - CAIRSJ, 04.156.707/0001-42, TATUÍ/SP, 235874.0006947/2019.

12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANÉIA, 57.741.076/0001-95, CANANÉIA/SP, 235874.0006945/2019.

13. ASSOCIACAO CHRISTA DE ASSISTENCIA PLENA, 02.530.334/0001-00, SOROCABA/SP, 235874.0007163/2019.

14. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 'JOANA D'ARC", 72.557.143/0001-00, TUPÃ/SP, 235874.0008463/2019.

15. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRENE CRUZ, 06.740.419/0001-66, MISSÃO VELHA/CE, 235874.0007933/2019.

16. FUNDACAO FRANCISCO BERTONCELLO, 06.171.683/0001-26, CURITIBA/PR, 235874.0008688/2019.

17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.239.173/0001-20, BATAIPORÃ/MS, 235874.0008882/2019.

18. OBRA DE ASSISTÊNCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS DA CIDADE DO RECIFE (ABRIGO CRISTO REDENTOR), 10.424.810/0001-29, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 235874.0009441/2019.

19. IRMANDADE SANTA ISABEL, 48.545.594/0001-42, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0009526/2019.

20. LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRES. BERNARDES, 49.847.197/0001-98, PRESIDENTE BERNARDES/SP, 235874.0009590/2019.

21. ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, 78.246.162/0001-00, TEIXEIRA SOARES/PR, 235874.0009687/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

## PORTARIA Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. FUNDAÇÃO BENEFICENTE LUCAS DE ARAÚJO, 92.034.156/0001-01, PASSO FUNDO/RS, 71000.081021/2017-12, 53068/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

2. CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 16.823.205/0001-07, ARAGUARI/MG, 71000.000482/2018-83, 53165/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOM BOSCO, 56.785.025/0001-00, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.020970/2019-98, 55932/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2022.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA PRATA, 20.897.203/0001-30, LAGOA DA PRATA/MG, 235874.0008899/2019, 56294/2020, de 08/12/2019 a 07/12/2022.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA, 21.609.045/0001-38, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0001588/2019 de 29/08/2019 a 28/08/2022.

2. RECANTO PSICOPEDAGOGICO, 07.950.793/0001-59, FORTALEZA/CE, 235874.0001826/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2022.

3. UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE, 05.697.947/0001-17, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0002246/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

4. EDUCANDÁRIO - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, 92.967.702/0001-67, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0002851/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

5. ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA, 00.209.293/0001-11, JOINVILLE/SC, 235874.0003522/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2025.

6. LAR ANÁLIA FRANCO, 33.921.719/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0003712/2019 de 21/05/2020 a 20/05/2025.

7. ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES, 91.983.460/0001-32, BENTO GONÇALVES/RS, 235874.0004144/2019 de 25/08/2019 a 24/08/2024.

8. INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICAS DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, 71.558.647/0001-81, SOROCABA/SP, 235874.0004123/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2022.

9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE XAXIM, 78.480.837/0001-72, XAXIM/SC, 235874.0004163/2019 de 09/06/2020 a 08/06/2025.

10. ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO ZEZINHO, 74.566.035/0001-29, SÃO PAULO/SP, 235874.0004326/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2023.

11. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 48.551.154/0001-06, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0004423/2019 de 09/11/2019 a 08/11/2022.

12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.404.397/0001-57, LAMBARI/MG, 235874.0004647/2019 de 30/12/2019 a 29/12/2022.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO, 01.354.722/0001-07, CAMPO NOVO/RS, 235874.0004113/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.

14. ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA, 03.437.960/0001-01, SERRA/ES, 235874.0004830/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ, 92.122.878/0001-18, FELIZ/RS, 235874.0004862/2019 de 25/05/2020 a 24/05/2023.

16. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.617.750/0001-07, CASIMIRO DE ABREU/RJ, 235874.0004896/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

17. ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - REDIPASC, 14.794.627/0001-76, CANOAS/RS, 235874.0005180/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA VERMELHA, 90.837.717/0001-85, LAGOA VERMELHA/RS, 235874.0003936/2019 de 24/07/2020 a 23/07/2025.

19. FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA, 07.912.865/0001-73, PONTA GROSSA/PR, 235874.0005384/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

20. LAR INFANTIL SOL AMIGO, 02.282.758/0001-95, CURITIBA/PR, 235874.0005493/2019 de 28/06/2020 a 27/06/2025.

21. CENTRO SOCIAL SÃO MANUEL, 60.332.285/0001-90, SÃO MANUEL/SP, 235874.0005525/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

22. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC, 79.318.119/0001-67, PORTO VITÓRIA/PR, 235874.0005627/2019 de 20/02/2020 a 19/02/2023.

23. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO, 23.068.737/0001-41, OURO PRETO/MG, 235874.0005937/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

24. CARITAS SOCIALIS, 77.905.784/0001-21, GUARAPUAVA/PR, 235874.0005992/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

25. LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ, 78.310.901/0001-77, CAMBÉ/PR, 235874.0003856/2019 de 26/04/2020 a 25/04/2023.

26. FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRAIA DO CANTO, 36.422.970/0001-22, VITÓRIA/ES, 235874.0002556/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

27. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 27.353.499/0001-77, NOVA VENÉCIA/ES, 235874.0005722/2019 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

28. FUNDACAO CIDADE DO MENOR SAO JOAO BOSCO, 91.688.770/0001-24, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0006811/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

29. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE, 05.923.607/0001-67, PILAR DO SUL/SP, 235874.0006796/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

30. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 18.803.270/0001-04, BOCAIÚVA/MG, 235874.0006876/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

31. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.572.770/0001-71, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR, 235874.0005515/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

32. PROAME PROGRAMA DE APOIO A MENINOS E MENINAS, 93.851.160/0001-25, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0006891/2019 de 23/05/2020 a 22/05/2025.

33. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE, 78.185.352/0001-56, CRUZEIRO DO OESTE/PR, 235874.0006976/2019 de 04/09/2020 a 03/09/2025.

34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS, 44.440.964/0001-26, MIRANDÓPOLIS/SP, 235874.0006961/2019 de 12/04/2020 a 11/04/2025.

35. ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 00.921.378/0001-28, BETIM/MG, 235874.0007001/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE, 02.469.191/0001-60, SERRA DO SALITRE/MG, 235874.0007083/2019 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL, 20.897.450/0001-96, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 235874.0007172/2019 de 17/04/2020 a 16/04/2025.

38. ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, 50.830.231/0001-09, BAURU/SP, 235874.0007154/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.

39. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINEIRAS, 02.274.106/0001-09, PAINEIRAS/MG, 235874.0007234/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

40. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMÓPOLIS, 54.127.931/0001-84, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0007326/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

41. FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ - FEASA, 43.326.222/0001-01, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0006870/2019 de 23/12/2019 a 22/12/2024.

42. ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA SAL DA TERRA, 69.271.930/0001-86, SÃO PAULO/SP, 235874.0007643/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

43. VILA VICENTINA DA SSVP DE MORADA NOVA DE MINAS, 20.921.730/0001-32, MORADA NOVA DE MINAS/MG, 235874.0007739/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

44. CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO, 50.043.439/0001-70, AMPARO/SP, 235874.0008011/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

45. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DOS IDOSOS "SELMA MARIA REIS" DE PAPAGAIOS, 01.851.264/0001-11, PAPAGAIOS/MG, 235874.0007281/2019 de 22/02/2020 a 21/02/2025.

46. ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 61.868.832/0001-19, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0002248/2019 de 21/05/2020 a 20/05/2025.

47. MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, 01.878.463/0001-13, INDAIATUBA/SP, 235874.0008091/2019 de 30/08/2020 a 29/08/2023.

48. CENTRO ARUJAENSE DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS CEAS, 03.986.979/0001-07, ARUJÁ/SP, 235874.0008126/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2022.

49. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, 23.098.924/0001-78, TUPACIGUARA/MG, 235874.0008283/2019 de 16/08/2020 a 15/08/2023.

50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 88.457.957/0001-02, CARAZINHO/RS, 235874.0008306/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

51. ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 21.614.326/0001-89, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0008353/2019 de 29/05/2020 a 28/05/2025.

52. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA, 48.344.188/0001-11, GUAÍRA/SP, 235874.0008345/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.

53. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.191.774/0001-87, SERRO/MG, 235874.0008498/2019 de 10/02/2020 a 09/02/2025.

54. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ACAIACA, 03.952.541/0001-08, ACAIACA/MG, 235874.0008581/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.

55. NUTI - NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE BOITUVA, 03.667.773/0001-14, BOITUVA/SP, 235874.0008564/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

56. GRUPO ASSISTENCIAL PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULPHO, 04.775.187/0001-56, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008608/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

57. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DUQUE DE CAXIAS, 27.214.386/0001-90, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 235874.0008606/2019 de 01/04/2020 a 31/03/2025.

58. ASSOCIAÇÃO DE SÍNDROME DE DOWN DE JOINVILLE, 81.144.099/0001-05, JOINVILLE/SC, 235874.0008630/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

59. ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS B V PARAÍSO, 76.210.319/0001-03, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, 235874.0008663/2019 de 20/07/2020 a 19/07/2023.

60. CENTRO ESTUDOS E ORIENTAÇÃO DA FAMI, 83.791.590/0001-45, JOINVILLE/SC, 235874.0008657/2019 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

61. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRADINHO, 93.297.570/0001-76, SOBRADINHO/RS, 235874.0008881/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

62. CENTRO DE INTEGRACAO PSCOSSOCIAL DO CEARA, 11.822.392/0001-90, FORTALEZA/CE, 235874.0008923/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

63. OBRA SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER, 48.598.411/0001-57, DIADEMA/SP, 235874.0005811/2019 de 12/06/2020 a 11/06/2025.

64. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, 51.437.861/0001-72, OSASCO/SP, 235874.0009066/2019 de 15/05/2020 a 14/05/2025.

65. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO, 57.048.837/0001-28, SALTO/SP, 235874.0009061/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

66. ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, 05.137.060/0001-74, JUNDIAÍ/SP, 235874.0007766/2019 de 17/11/2020 a 16/11/2023.

67. CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, 55.753.453/0001-80, BURITAMA/SP, 235874.0009446/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

68. ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA, 10.157.910/0001-36, SÃO CRISTÓVÃO/SE, 235874.0009496/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

69. VILA FREDERICO OZANAM, 19.092.923/0001-49, GUAXUPÉ/MG, 235874.0009659/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, 26.140.772/0001-12, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, 235874.0009756/2019 de 23/12/2019 a 22/12/2024.

71. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS, 98.675.598/0001-13, VERANÓPOLIS/RS, 235874.0009719/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

72. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMÓPOLIS DE MINAS, 00.809.356/0001-70, CARMÓPOLIS DE MINAS/MG, 235874.0009776/2019 de 26/02/2020 a 25/02/2025.

73. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.391.453/0001-66, ITAMONTE/MG, 235874.0009808/2019 de 12/04/2020 a 11/04/2023.

74. EQUIPOTENCIA ENTIDADE FILANTROPICA E ASSISTENCIAL, 54.673.611/0001-20, MOJI MIRIM/SP, 235874.0010301/2020 de 26/11/2020 a 25/11/2025.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

086

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**CNPJ: 78.480.837/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:32 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **0EF3.5B6F.DFDA.F237**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

087

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.480.837/0001-72
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
**Endereço:** RUA AVELINO LUNARDI 247 / DR.ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/02/2021 a 03/03/2021

**Certificação Número:** 2021020202194762092950

Informação obtida em 17/02/2021 09:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**CNPJ: 78.480.837/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:43 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **376D.AFD8.4023.6355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

089

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ/CPF: **78.480.837/0001-72**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **210140020712364** |
| Data de emissão: | **17/02/2021 09:30:43** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **18/04/2021** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 17/02/2021 09:30:43

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/02/2021 09h36min

| Número | Validade |
|---|---|
| 787 | 18/04/2021 |

090

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE CNPJ: 78.480.837/0001-72

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| Prefeitura Municipal | Convênio SUS |

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA0ZNXTEND13621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Fevereiro de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

Data: 13/01/2021 14h55min

| Número | Validade |
|---|---|
| 193 | 31/12/2021 |

091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE CNPJ: 78.480.837/0001-72

Para estabelecer na
Rua AVELINO LUNARDI, 247 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - Distrito DISTRITO 1

Nome fantasia
APAE

Atividade principal
Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Horário de funcionamento

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 1310 | 01/02/1993 | DE21XALOYVO13140 | Alvará Pago |

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Janeiro de 2021

...092

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.480.837/0001-72
Certidão nº: 6030590/2021
Expedição: 17/02/2021, às 10:53:09
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.480.837/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

093

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

| SÉRIE "F" | Nº 0170 |
|---|---|

**PARA**

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [x] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

| **NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** | **CNPJ OU CPF Nº** | |
|---|---|---|
| ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 78.480.837/0001-72 | |
| **DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO** ********** | | |
| **ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)** RUA AVELINO LUNARDI, ESCOLA | **Nº** 247 | **CEP** 89825-0 |
| **BAIRRO** DR. ARY LUNARDI | **MUNICÍPIO** XAXIM-SC | **FONE** (49) 3353- |
| **PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL** ARI ANDOLFATTO/R.T. GILVANE TOALDO GIACHINI | | |
| **TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE** ESCOLA ESPECIAL | | |

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**
30/04/2021

**LOCAL E DATA**
XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

**CONCEDIDO POR**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**
PRISCILA PIAIA MAT. 4763

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO

094

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

| SÉRIE "F" | Nº 0171 |
|---|---|

**PARA**

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

| **NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**<br>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | | **CNPJ OU CPF Nº**<br>78.480.837/0001-72 | |
|---|---|---|---|
| **DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**<br>********** | | | |
| **ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**<br>RUA AVELINO LUNARDI, COZINHA | | **Nº**<br>247 | **CEP**<br>89825-0 |
| **BAIRRO**<br>DR. ARY LUNARDI | **MUNICÍPIO**<br>XAXIM-SC | **FONE**<br>(49) 3353- | |
| **PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL**<br>ARI ANDOLFATTO/R.T. GILVANE TOALDO GIACHINI | | | |
| **TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**<br>COZINHA | | | |

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**
30/04/2021

**LOCAL E DATA**
XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

**CONCEDIDO POR**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**
PRISCILA PIAIA MAT. 4763

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

| SÉRIE "F" | Nº 0172 |
|---|---|

**PARA**

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

| **NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**<br>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | | **CNPJ OU CPF Nº**<br>78.480.837/0001-72 | |
|---|---|---|---|
| **DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**<br>********** | | | |
| **ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**<br>RUA AVELINO LUNARDI | | **Nº**<br>247 | **CEP**<br>89825-0 |
| **BAIRRO**<br>DR. ARY LUNARDI | **MUNICÍPIO**<br>XAXIM-SC | **FONE**<br>(49) 3353- | |
| **PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL**<br>ARI ANDOLFATTO/R.T. ARI CELSO FRANSOZI CRM-4145 | | | |
| **TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**<br>CONSULTÓRIO MÉDICO | | | |

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**
30/04/2021

**LOCAL E DATA**
XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

Priscila Piaia
PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

**CONCEDIDO POR**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**
PRISCILA PIAIA MAT. 4763

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

096

# ALVARÁ SANITÁRIO

| SÉRIE "F" | Nº 0173 |
|---|---|

**PARA**

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [x] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

| **NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** | | **CNPJ OU CPF** | |
|---|---|---|---|
| ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | | 78.480.837/0001-72 | |
| **DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO** | | | |
| ********** | | | |
| **ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)** | | **Nº** | **CEP** |
| RUA AVELINO LUNARDI | | 247 | 89825-0 |
| **BAIRRO** | **MUNICÍPIO** | **FONE** | |
| DR. ARY LUNARDI | XAXIM-SC | (49) 3353- | |

**PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL**
ARI ANDOLFATTO/R.T. VALDIMAR REBELATTO CRMV/SC 06659

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**
PROJETO EQUOTERAPIA

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**
30/04/2021

**LOCAL E DATA**
XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA 4763
XAXIM-SC

**CONCEDIDO POR**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**
PRISCILA PIAIA MAT. 4763

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM**

# ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

**Apta a funcionar a partir de:16/07/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.**

| | |
|---|---|
| Prot Func | **258117** Prot Análise **16703** Prot Habite-se **10761** |
| RE | **1008** |
| Vistoriador | **CB BM GEFERSON EDIMAR BERTOLDI** |
| Inserido por | **CB BM GEFERSON EDIMAR BERTOLDI** |
| Empresa | **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** |
| CNPJ/CPF | **78.480.837/0001-72** |
| Fantasia | **APAE** |
| Fone | **33536100** |
| Cidade | **XAXIM** |
| Bairro | **ARI LUNARDI** |
| Logradouro | **RUA: AVELINO LUNARDI, Nº247** |
| Complemento | **APAE** |
| CEP | **89.825-000** |
| Ocupação | **ESCOLAR GERAL** |
| Complexidade | **ALTA COMPLEXIDADE** |
| Área Total | **1.410,55(m²)** |
| Área Vistoriada | **1.410,55(m²)** |
| Edificação | **APAE - ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** |
| Local a ser Vistoriado | **APAE - ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** |
| Nº Pav. **1** | Nº Blocos **1** |
| Observações | |

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

**Comandante da OBM / Chefe SAT de**
**XAXIM**

**Código de autenticação: F2581178387cb759e6cfb2097f28b359fb15ab4155e**
**Gerado em: 16/07/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM**

098

# ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.**

**ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 27/08/2020 a 30/08/2021 até 23:59:00**

**DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.**

| | |
|---|---|
| Protocolo | **299027** RE **1040** |
| Vistoriador | **SD BM MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA** |
| Inserido por | **SD BM MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA** |
| Empresa | **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** |
| CNPJ/CPF | **78.480.837/0001-72** |
| [illegible]e | **33536100** |
| Fantasia | **APAE** |
| Edificação | **APAE - EQUOTERAPIA** |
| Logradouro | **RUA: AVELINO LUNARDI , Nº1518** |
| Cidade | **XAXIM** |
| Bairro | **GUARANI** |
| CEP | **89.825-000** |
| Complemento | **NO FINAL DA RUA** |
| Área Total | **742,00(m²)** |
| Área Vistoriada | **648,00(m²)** |
| Complexidade | **BAIXA COMPLEXIDADE** |
| Ocupação | **ESCOLAR DIFERENCIADA** |
| Nº Pav. **1** | Nº Blocos **2** |
| Local a ser Vistoriado | **APAE - EQUOTERAPIA** |

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

**Comandante da OBM / Chefe SAT de**
**XAXIM**

**Código de autenticação: F2990278387c8a1fc4ecfdbd0d249a99fc12999323b**

**Gerado em: 25/09/2020**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO
Filiado à ULAPSI

| Cadastro nº.: | Data do Cadastro: | Denominação Social do Estabelecimento: |
|---|---|---|
| **CRP-12/0170-PJ** | **07/11/2008** | **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XAXIM** |
| Validade: **13/11/2022.** | | Nome Fantasia: ************************** |
| | | CNPJ: **78.480.837/0001-72** |

Endereço:

**RUA AVELINO LUNARDI, 247 – ARI LUNARDI**
**89.825-000 XAXIM/SC**

Áreas de Atuação:

- **CLÍNICA;**
- **EDUCAÇÃO;**
- **SAÚDE.**

Responsável Técnica/ Nº. inscrição no CRP-12:

**IRENE SIMIONI CRP-12/00942**

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto a este Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, nos termos da Resolução CFP Nº. 003/2007 e Resolução CRP-12 Nº. 001/2008.

Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

.....
Sarah Gisele Martins Klokner
Conselheira Secretária

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 182511 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.

ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97785-S9W5

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim - Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde - SUS que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal e, não possui em seu quadro menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
*CNPJ: 78.480.837/0001-72*
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de fevereiro de 2021.

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, dispõe dos seguintes Equipamentos para atendimento clínico:

### CONSULTÓRIO MÉDICO
- 01 Armário para remédios e primeiros socorros
- 01 Maca
- 01 Escrivaninha com cadeira giratória
- 02 Cadeiras
- 01 Estetoscópio
- 01 Sfignometro
- 01 Aparelho de pressão
- 01 Negatoscópio
- 01 Balança
- 01 Pia
- 01 Lixeiro com pedal para material infectante
- 01 Lixeiro para material

### SALA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
- 01 Escrivaninha com cadeira giratória
- 01 Armário
- 02 Poltronas de 01 lugar
- 01 Mesa infantil
- 04 Cadeiras infantil
- 01 Espelho
- 01 Nicho para guardar materiais
- 01 Lixeiro para material
- Materiais e brinquedoteca (terapia lúdica) diversos/testes psicológicos

### SALA PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO
- 01 Prancha para equilíbrio
- 01 Barra paralela
- 01 Divã tablado
- 02 Espaldar fixo
- 06 Bolas bobath

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
*CNPJ: 78.480.837/0001-72*
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

- 01 Infra vermelho
- 01 Bolsa térmica
- 02 Massageadores
- 01 Ultrasson
- 03 Nebulizadores ultrassônicos
- 01 Aspirador
- 04 Aparelhos eretor
- 16 Cadeiras de rodas
- 06 Carrinhos de rodas adaptados
- 01 Escada de canto com rampa em madeira
- 05 Bancos em madeira p/ transferência de peso
- 01 Cama elástica
- 01 Balancinho proprioceptivo
- 01 Escrivaninha com 01 cadeira
- 02 Rolos de posicionamento
- 01 Cadeira de rodas em alumínio para banho
- 02 Tatames em EVA
- 01 Cunha de espuma
- 01 Aparelho Laser Ibramed com caneta de 840 J
- 01 Esteira elétrica
- 01 Bicicleta ergométrica
- 01 Tens
- Pediasuit – completo com todos os equipamentos e acessórios.

**SALA PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO**

- 01 Escrivaninha com 01cadeira
- 01 Espelho grande parede
- 01 Espelho pequeno de mesa
- 04 Cadeiras e 01 mesa infantil
- 01 Baralho altman pró-fono
- 03 Exercitador facial pró-fono plus
- 03 Exercitador labial pró-fono
- 01 Mini-refletor nasal
- 02 Aeronaso com refil
- 100 Elásticos ortodôntico natural 5/16 e 1/8
- 03 Estojos de garrafas para exercícios respiratórios de sopro e sucção
- 01 Vibrador/massageador pró-fono
- 04 Pctes espátulas de madeira
- 02 Mordedor de látex

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
*CNPJ: 78.480.837/0001-72*
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

- 05 Scape e scoop
- 02 Haltera labial
- Garrotes de látex diversos
- 06 Auxiliar pra afinamento lingual
- 05 Canudos com diâmetro externo aumentado ( jogo com 02 unid ).
- 01 Pcte luvas de dedo
- 01 Cx luvas ambidestras descartáveis
- 06 Dedemas (jogo com 02)
- 04 Estimuladores térmicos
- 04 Canudos esperais (jogo com 03)
- 04 Altere lingual
- 04 Colheres anatômicas
- 02 Bolsas térmicas
- 01 Tatame em EVA
- 01 Bomba vacuo aspiradora
- Brinquedos e materiais diversos de uso fonoaudiológico
- 01 Massageador panassanic
- Cartaz e material Método Boquinhas

**SALA DE ATENDIMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**
- 01 Armário
- 01 Computador
- 01 Arquivo pastas suspensas
- 02 Escrivaninhas com 01 cadeira giratória
- 02 Cadeiras

**SALA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO**
- 01 Armário
- 01 Escrivaninha com 01 cadeira
- 02 Carteiras escolares com 02 cadeiras
- 01 Quadro branco
- Materiais pedagógicos e educativos diversos

**SALA DE ATENDIMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**
- 01 Armário
- 02 Escrivaninhas com 01 cadeira
- 02 Cadeiras
- 01 Quadro branco

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
*CNPJ: 78.480.837/0001-72*
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

- 01 Mesa com 02 cadeiras infantil
- 01 Tatame em EVA
- 01 Espelho grande parede
- 06 Bancos de madeira
- 01 Bola bobath
- 01 Banco longarina
- 01 Cunha espuma
- 01 Jogo de luzes
- 01 Rolo de posicionamento
- 01 Standart
- Materiais de adaptação e ocupacionais diversos

**SALA DE REUNIÕES, APOIO E ATENDIMENTOS DE GRUPO**

- 01 Armário com prateleiras
- 01 Gaveteiro móvel
- 01 Escrivaninha com 01cadeira giratória
- 01 Mesa reuniões com 10 cadeiras
- 01 Poltrona 03 lugares
- 01 Computador
- 01 Impressora
- 01 Quadro branco
- Materiais diversos de apoio e atendimentos em grupo

**SECRETARIA**

- 01 Armário
- 02 Escrivaninhas com 01 cadeiras giratórias
- 02 Arquivos de aço com prontuários dos pacientes
- 01 Cadeira
- 01 Computador
- 01 Impressora
- 01 Arquivo de gavetas móvel

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
*CNPJ: 78.480.837/0001-72*
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

**SALA DE ESPERA**

- 01 Tapete sanitizante
- 01 Dispensador de álcool gel
- 01 Aferidor de temperatura digital
- 04 Poltronas individuais

Ari Andolfatto
Presidente APAE de Xaxim SC

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail:xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim - Secretaria Municipal de Saúde que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, não atende particulares e nem através de convênios com terceiros, os atendimentos são 100% realizados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim SC

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de fevereiro de 2021.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim – Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde - SUS que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, realizará os atendimentos autorizados nos horários abaixo descritos:

- **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**Período matutino – das 07h 45min. às 11h 45min.**
**Período vespertino – das 13h 15min. às 17h 15min.**

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim SC

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

# PLANO DE TRABALHO APAE
## Termo de Fomento

| **1. DADOS CADASTRAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Entidade Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM** | | | | CNPJ:**78.480.837/0001- 72** |
| Endereço **Rua Avelino Lunardi** | | | Bairro: Ari Lunardi | N° **247** |
| Cidade **Xaxim** | | Cep: **89825-000** | DDD/tel. **49-3353 6100** | |
| Conta Corrente: **31.287-8** | | Banco **do Brasil** | Agência: **0996-2** | Praça de pagamento- **Xaxim-SC** |
| Nome do Responsável **Ari Andolfatto** | | | | CPF **645.935.099-04** |
| CI/ Órgão Exp. **2.074.805/ SSP** | Cargo **Presidente** | Função **Presidente** | Matrícula **Não é servidor público** | |
| Endereço **Av. Julio Lunardi, 1382** | Bairro **Centro** | Cidade/Cep **Xaxim-SC/89.825-000** | Fone **49-99107 1661** | |

**2. DESCRIÇÃO do OBJETO e FINALIDADE**

**O presente objeto tem como finalidade a continuidade de atendimento pelo credenciamento do SUS de 08/200 para manutenção e a continuidade dos atendimentos oferecidos por esta Escola Especial Marlene Stieven- APAE de Xaxim, dentro de sua clínica de atendimento SUS, a qual atende 154 pacientes com Deficiência Intelectual, Múltipla e do Espectro Autista.**

**3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** (Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;)

**O Estatuto Social da APAE especifica a sua finalidade principal, como a garantia de melhoria de**

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**qualidade de vida dos seus pacientes, para isso realiza atividades nas áreas de saúde, de assistência social e educação. Bem como credenciamento junto ao SUS-Sistema Único de Saúde 2005, onde atende, com a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista. Assim, para a aplicação desse plano de trabalho traz despesas de custeio como, Folha de Pagamento e encargos salariais da equipe multiprofissional: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Médico Clínico geral, Médico Psiquiatra, Como atende o individuo em sua totalidade: Motorista, cozinheira, Serviços Gerais, materiais de limpeza e higiene pessoal, EPIs para profissional e paciente, materiais didáticos, materiais terapêuticos, equipamentos de necessidade reabilitatória, equipamentos para primeiros socorros, materiais de atendimentos psicológicos, materiais de atendimentos fonoaudiólogos, materiais de atendimentos fisioterápicos, materiais de atendimentos médicos, materiais de atendimentos de terapia ocupacional, materiais de atendimentos de assistência social, materiais de expediente, testes e demais materiais para avaliações, despesas e manutenção de água, despesas e manutenção de energia elétrica, despesas e manutenção de telefone, despesa de monitoramento, despesa de internet, despesa de contabilidade, despesa de Medicina do Trabalho, despesas e manutenção de transportes, despesas e manutenção de gás, despesas com alimentação, despesas com a confecção de órteses e próteses, despesas com manutenção dos equipamentos como cadeiras, eretores e demais utilizados nos atendimentos, despesas com a manutenção das salas de atendimento, despesas para manter a totalidade de manutenção das instalações do serviço, como áreas físicas, materiais e equipamentos, despesas totais com os animais utilizados na Equoterapia. Mantendo assim o atendimento a todos os pacientes para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes que recebem os atendimentos.**

**4. RESULTADOS ESPERADOS - DESCRIÇÃO de METAS a serem atingidas e de ATIVIDADES ou PROJETOS a serem executados**
(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) II - descrição **de metas** a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;)

**-Continuar oferecendo atendimentos de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, médico clínico geral, médico psiquiatra, conforme a indicação para cada paciente regulado mantendo e melhorando as habilidades de todos os atendidos;**
**-Oferecer como Escola Especial, atividades focadas na habilitação e reabilitação, atuando na área saúde, para tanto necessita-se de uma diversidade de equipamentos, materiais e manutenção dos mesmos para estes atendimentos especializados desenvolvidos na Clínica da APAE;**
**-Manter o equilíbrio saudável e ininterrupto para a melhor evolução dos sujeitos, associando as terapias com boa alimentação (café, almoço e lanche da tarde);**
**-manter a qualidade dos atendimentos se fazendo necessários os serviços gerais, para a manutenção e limpeza dos locais de atendimentos e das terapias, o que resulta em harmonia e eficácia nestes atendimentos;**
**-Manter todos os demais equipamentos, materiais diversos terapêuticos e de necessidade básica, manutenção de áreas de atendimentos e demais materiais para eficácia total de atendimentos de qualidade em reabilitação;**

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**-Oferecer ainda um plus em atendimento como Gameterapia, PediaSuit e Equoterapia, sendo que neste plano de trabalhos, apresentamos a necessidade de adquirirmos alimentação para os animais da Equoterapia (cavalos), sendo esta terapia um complemento para o desenvolvimento físico, intelectual, disciplinar e social do aluno praticante, entre outros;**
**Todas as metas e atividades propostas têm como objetivo final o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos 154 pacientes atendidos nesta Clínica do SUS da Escola Especial Marlene Stieven - APAE de Xaxim.**

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DE ATENDIEMNTOS E CUMPRIMENTO DE METAS:

**A forma de execução das atividades proposta custeadas por este plano de trabalho será:**
**- Manter pagamento da folha e encargos salariais, da equipe multiprofissional da Clínica da escola Especial Marlene Stieven - APAE de Xaxim ocorrerá mensalmente, assim como, décimo terceiro, encargos e férias;**
**-Manter pagamento mensal de despesas com telefone, água, medicina do trabalho, combustível, energia elétrica, contabilidade, monitoramento, segurança e internet;**
**-Manter a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para os atendimentos de habilitação e reabilitação;**
**-Manter a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, didáticos e gêneros alimentícios, acontecerá semanalmente, conforme demanda de necessidades no decorrer do mês;**
**-Manter a aquisição mensal de feno e ração para os animais da equoterapia.**
**Todas essas ações buscam estimular e desenvolver a melhoria da qualidade de vida das 154 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista, atendidos pela Clínica da Escola Especial Marlene Stieven- APAE de Xaxim, e apoio as suas famílias, em todos os ciclos da vida, assegurando-lhes seus direitos de cidadão.**

## 6. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) IV - definição dos **parâmetros** a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)

**A aferição do cumprimento das metas se dará através de observação, registro e avaliações da equipe multiprofissional da Clínica da Escola Especial Marlene Stieven – APAE DE XAXIM, frente ao desenvolvimento e evolução do paciente, mensalmente, com a finalidade de adequar as atividades/ estímulos e terapias desenvolvidas conforme as necessidades de resultados elencados inicialmente.**

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO:**

**A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim – APAE de XAXIM inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, atende através de sua Clínica Credenciada pelo SUS-Sistema Único de Saúde, 154 pacientes com Deficiência Intelectual, Múltipla e de Transtornos do Espectro Autista do Município de Xaxim – Estado de Santa Catarina.**

**8. PREVISÃO de RECEITAS e DESPESAS (Bens / serviços / encargos tributários)**
O Art. 46 da Lei 13.019/2014 expõe as despesas que poderão ser pagas pela parceria.
(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) II-A - previsão de **receitas e de despesas** a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)
(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): VI – o **valor total** da parceria.)
(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital de chamamento público ou no programa transferência: I – proposta de trabalho; II – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e pela OSC, contendo a **descrição dos bens** a serem adquiridos e dos **serviços** a serem realizados, de **acordo** com o **orçamento** de referência ou projeto básico; III – descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de **contrapartida** e seus valores estimados; (...) V – previsão de **receitas** a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto; (...)§ 3º A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando **separadamente** o valor total de cada espécie de **encargo** da equipe de trabalho em item de despesa específico.)

**9. CRONOGRAMA FÍSICO**

| Etapas | Descrição | Execução | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| 1 | **Folha de Pagamento e encargos salariais da equipe multiprofissional (Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Cozinheira, Assistente Social, Motorista, Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Serviços Gerais)** | 01/01/2021 | 31/12/2022 |
| 2 | **Materiais de limpeza, EPIs e de higiene pessoal** | 01/01/2021 | 31/12/2022 |
| 3 | **Materiais didáticos psicológicos, terapêuticos, fonoaudiológicos, assistenciais, médicos** | 01/01/2021 | 31/12/2022 |
| 4 | **Alimentação dos animais utilizados na Equoterapia da APAE** | 01/01/2021 | 31/12/2022 |

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | **Despesas com telefone, água, energia elétrica, contabilidade, monitoramento, medicina do trabalho, segurança e internet** | 01/01/2021 | 31/12/2022 |

**10. CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)**

| Meta | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** |
| Meta | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** | **R$ 31.381,92** |
| | | | | | | **R$ 376.583,04** |

Proponente (Entidade Parceira) - contrapartida

| Meta | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| Meta | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| | | | | | | |

**11. DEFERIMENTO SOLICITADO**

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho exposto acima.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2021.

ARI ANDOLFATTO
PRESIDENTE
Assinatura do Proponente

**14. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE**

| | |
|---|---|
| Deferido<br><br>Local e data _____ | _____<br>Concedente |

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

# PROJETO

**Nome do Projeto: Celebração de Termo de Fomento Prefeitura Municipal de Xaxim para prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Procedimento 03.01.07.007-5 _atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, portadores de deficiência mental/autismo.**

## 1. Apresentação

O presente Projeto tem a finalidade da viabilização da continuidade do Termo de Fomento celebrado na esfera municipal desde o ano de 2015, através da Chamada Pública nr. 009/2015 e sendo que a APAE de Xaxim, mantem Credenciamento junto ao SUS – Sistema Único de Saúde conforme EXTRATO DE CREDENCIAMENTO NR. 018/05 PSUS 7761/040 Diário Oficial de 30.08.2005 pag. 18 e a partir deste o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR. 557/05/SUS PSUS 7761/040 de 30.08.2005 Diário Oficial SC nr. 17712 pag. 52, E Termos de Fomento com o Município de Xaxim.

Para a continuidade das atividades da Clínica da APAE de Xaxim, que busca oferecer a habilitação, a reabilitação e subsídios para melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e do Espectro Austista. Sendo que a viabilização do credenciamento junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, que aconteceu em novembro de 2005, através de um grande empenho da APAE de Xaxim e sua Federação das APAE do Estado de Santa Catarina, dando assim um completo atendimento deste indivíduo dentro da Escola Especial onde ele frequenta e está totalmente ambientado.

Simbolizou uma grande conquista que beneficiou não só a Instituição, mas também como toda comunidade xaxinense, contribuindo assim para um atendimento especializado na área da saúde, através de uma equipe de profissionais capacitados como, Médico, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Assistente Social, contribuindo assim, para que estas pessoas superem suas limitações e tenham maior autonomia.

**2. Dados da Entidade:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome<br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | | | |
| CNPJ Nº 78.480.837/0001-72 | | | |
| Endereço completo: Rua Avelino Lunardi, 247 | | | |
| Cidade: Xaxim | CEP 89.825-000 | UF: SC | |
| Telefone (49) 3553 6100 | E-mail: | | |

**3.Diretoria Executiva**
**Gestão 2020 a 2022**

A última alteração estatutária foi em 20/05/2015. A atual Diretoria tem mandato até 02/01/2022.

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE | Ari Andolfato |
| VICE-PRESIDENTE | Valdemar Carpenedo |
| 1º SECRETÁRIO | Nívia Regina Biesdorf Barro |
| 1º DIRETOR FINANCEIRO | Antonio Carlos Matiello |
| 2º DIRETOR FINANCEIRO | Roni L. Dal Magro |
| DIRETOR DE PATRIMÔNIO | Aldicir Alessi |
| DIRETOR SOCIAL | Luiz Antonio Hohenberger |

**4. Dados do Presidente:**

| | | |
|---|---|---|
| Nome: Ari Andolfatto | | |
| CPF: 645.935.099-04 | R.G. 2.074.805 | Órgão Expedidor: SSP-SC |

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

| | | |
|---|---|---|
| Telefone: (49)99107-1661 | Fax (49) 3353.6100 | Sonhomio.res@yahoo.com.br |
| Endereço: Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1382 Centro | | |
| Cidade: Xaxim | | CEP 89.825-000 |

**5. O Movimento Apaeano:**

O Movimento Apaeano é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras (públicas e privadas) para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social.

Atualmente o Movimento Apaeano congrega a Federação Nacional das APAEs (FENAPAE), constituída por vinte e três Federações das APAEs nos Estados e mais de duas mil APAEs distribuídas em todo o país, que propiciam atenção integral a cerca de 250.000 pessoas com deficiência. É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.

A FENAPAE é uma organização social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal e certificada como beneficente de assistência social; de caráter cultural, assistencial e educacional. Tem como missão institucional "promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAEs, na perspectiva da inclusão social de seus usuários".

**6. Histórico APAE de Xaxim:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Xaxim foi fundada no ano de 1986, por pessoas da comunidade, Leo Clube e o Rotary Clube, juntamente com famílias que possuíam filhos com deficiência e se deslocavam até a cidade mais próxima para receber atendimento especializado. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Xaxim é representada por uma Diretoria Executiva, Administrativa, Conselho Fiscal

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

e Conselho Consultivo de Ex-Presidente, que atuam de forma voluntária, conforme exigência de seu Estatuto Social, sendo mantenedora da Escola Especial Marlene Stieven.

No início funcionou em uma casa cedida e com o trabalho de dois professores, posteriormente com o auxílio de toda a comunidade construiu-se a sede definitiva, com adequações técnicas e especificas para atendimento a educandos, contratou-se pessoal técnico, os professores capacitaram-se com cursos de formação e também se adquiriu equipamentos adequados e adaptados para a necessidade dos educandos. No ano de 1991, construiu-se a sede definitiva.

Conforme seu estatuto, no artigo segundo "a APAE de Xaxim é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde", tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões ética, políticas e técnicas, bem como atendimento educacional através de currículo funcional conveniada com a FCEE e a equipe de saúde conveniada com o SUS.

É uma entidade particular, responsável pela articulação e coordenação das ações para integração de esforços entre as políticas intersetoriais de atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e do Espectro Autista. Entende-se por deficiência múltipla, a deficiência intelectual associada à deficiência sensorial e/ou física. A APAE de Xaxim tem por missão "promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária".

Para o desenvolvimento dos seus serviços, a APAE de Xaxim busca a intersetorialidade das políticas públicas e a integração com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, visto que os atendidos não podem ser tratados de forma segmentada/fragmentada, mas como educandos/usuários que devem ter suas necessidades atendidas na totalidade,

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

tanto na assistência social, como na saúde, educação, esporte, lazer e formação para o trabalho.

A APAE faz parte do Conselho Municipal de Saúde, auxiliando assim, em Rede as melhores decisões junto aos demais membros. Possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e integrante do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) mantidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) de acordo com o Art. 6º-B § 2º, III da Lei 12.435/2011. Compõe a rede de saúde, através da sua integração no SUS - Sistema Único de Saúde. Possui outras inscrições: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal da Educação, Fórum Permanente de Educação, Conselho Municipal da Alimentação (CONSEA) e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Para o público alvo é garantida a universalidade do atendimento. Atualmente são atendidos 154 pacientes/educandos/usuários, porém este número sofre alterações durante o ano, dependendo da demanda oriunda de transferências de outras APAEs, ingressos através dos processos de avaliação, encaminhados pelas Unidades de Saúde. A grande porcentagem desses pacientes encontram-se em condição socioeconômica de baixa renda, representada pela sua dependência e, consequentemente a condição de vulnerabilidade social, na escala de direitos violados, o que demanda a proteção social e de habilitação e reabilitação deste indivíduo. A APAE de Xaxim tem seu trabalho embasado nas lutas sociais como vem mostrando ao longo de sua história, na busca da inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária, realizando o processo de habilitação e reabilitação centrado nesta pessoa com deficiência, sendo seu eixo gerenciador as características e demandas de cada indivíduo.

Ainda como retorno à comunidade, a APAE e sua equipe clínica realiza toda a demanda de avaliações diagnóstica de alunos da rede regular de ensino, referente a real necessidade de segundo professor e demais especificidades desses educandos da rede de ensino comum, gratuitamente.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Oferece ainda órteses e próteses tanto de membro inferior como superior, para os seus pacientes, bem como PediaSuit, onde os respectivos profissionais foram qualificados por intermédio desta instituição.

A partir do ano de 2005 contamos com profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, assistência social, médico clínico geral, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, e psiquiatra, mantidos através do Convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, atuando de forma linear e integrada com o restante das atividades pedagógicas realizadas pela Escola Especial Marlene Stieven – APAE de Xaxim. Este convênio possibilitou a contratação destes profissionais, e assim melhorando significativamente o desenvolvimento dos pacientes, devido à perfeita continuidade dos atendimentos. Ressaltando que, com a demanda atual seria inviável com recursos próprios.

A APAE oferece também Equoterapia, desde o ano de 2009, onde os pacientes/educandos/usuários participam com muita motivação, pois trata-se de uma terapia onde o estímulo, se dá através do cavalo como forma extensiva das sessões de fisioterapia, e em 2018 a participação dos pacientes/educandos/usuários no Enduro Estadual como forma de participação em competições de paraenduro equestre.

A partir do início do ano de 2020, a escola APAE de Xaxim/SC passa a oferecer aos seus alunos cinoterapia, recurso terapêutico que tem a frente os cães como coterapeutas.

Iniciou-se também em 2020 a natação, que tem como objetivo prevenção de distúrbios secundários, mobilidade e sedentarismo, ou seja, a natação se apresenta neste momento como atividades terapêuticas, estes dois últimos recursos mantidos pela APAE sofreram interrupção a partir do fechamento dos locais de uso de acordo com as Portarias de Prevenção à Covid19, porém será retomada ao findar a necessidade de isolamento.

Esse Termo de Fomento, viabiliza essa condição de excelência às pessoas com deficiência munícipes de Xaxim, onde são priorizadas as necessidades, de forma gratuita, sistematizada e integrada, objetivando o desenvolvimento global desses pacientes, oferecendo oportunidade de equidade cidadã para os mesmos.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**7. Finalidades Estatutárias:**

A APAE de Xaxim tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

São os seguintes os fins desta APAE, na sua área de jurisdição:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

e) divulgar informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

f) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;

g) compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

h) promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

i) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

j) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

k) divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

l) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

m) desenvolver e estimular política de Autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;

n) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

**Para consecução de seus fins, a APAE de Xaxim se propõe a:**

a) permanecer credenciado junto aos Sistema Único de Saúde -SUS, garantindo o repasse dos valores correspondentes aos atendimentos, os quais manterão esse Termo de Fomento entre a APAE e a Prefeitura Municipal;

b) manter seus atendimentos Clínicos, através de seus profissionais da área da saúde de acordo com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do Espectro Autista, com base nos instrutivos de Serviços de Reabilitação Intelectual-MS2013, englobados pela Portaria nr.1.635/GM, 12 de novembro de 2002 e legislação complementar do Governo do Estado de Santa Catarina / Secretaria de Estado de Saúde;

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

c) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;

d) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;

e) intensificar o intercâmbio entre as entidades coirmãs, análogas filiadas, as associações congêneres e instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

f) manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;

g) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;

h) firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

i) fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, por seus associados;

**8. Objetivos:**

**8.1. Objetivo Geral:**

Promover atendimentos aos pacientes, proporcionando habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista, promovendo seu desenvolvimento, visando sua habilitação e reabilitação para uma melhor qualidade de vida e maior autonomia.

**8.2 Objetivos Específicos:**

. Desenvolver ações que visem o atendimento especializado das pessoas com deficiência com os profissionais exigidos nos grupos do artigo 1°. Da Portaria nr.1.635/GM/2002;

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

. Desenvolver ações para o atendimento especializado com a equipe técnica multidisciplinar as pessoas com Deficiências Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista conforme artigo 1º. Da Portaria nr. 1.635/GM/2002;

. Proporcionar equipamentos e materiais adequados para cada área de atendimento junto aos pacientes nas terapias individuais e de grupo;

. Oferecer atendimento especializado para os pacientes da Escola Especial e da comunidade, com a participação da família, visando o desenvolvimento e comprometimento dos familiares para com o paciente;

. Integrar a equipe técnica multiprofissional para a avaliação dos pacientes que demandam cuidados intensivos de reabilitação mental/autismo e outras associadas a estas;

. Garantir o atendimento e a manutenção da estrutura física adequada para desenvolver as atividades inerentes ao projeto;

. Efetivar encaminhamentos dos pacientes a exames e tratamentos diferenciados nos casos de necessidades;

. Confeccionar próteses e órteses, as quais são confeccionadas em espaço próprio dentro da Entidade pelos profissionais, ou buscar através do TFD – Tratamento Fora do Domicilio de sua Unidade de Saúde, instrumentos ou equipamentos facilitadores nas AVDs – Atividades da Vida Diária, e na dinâmica de vida em geral;

. Realizar visitas domiciliares, quando necessário ampliando a atuação da equipe técnica multidisciplinar junto ao paciente, favorecendo a efetivação do programa de trabalho;

-Oferecer atendimento de PediaSuit, aos pacientes com essa prescrição;

. Realizar reunião com familiares para a construção de condutas adequadas junto a pessoa com deficiência mental ou múltipla e do espectro autista, bem como favorecer o processo de entendimento e aceitação;

. Realizar periodicamente atividades de avaliação dos trabalhos desenvolvidos seguindo orientações sanitárias, de prevenção de disseminação da COVID 19;

. Manter equipe multiprofissional, utilizando equipamentos de EPIs seguindo orientação da OMS para atendimento aos pacientes;

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

. Manter ações de articulação com outras instituições que defendam a causa da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista;

. Divulgar programas de prevenção referentes à Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista;

. Promover e oportunizar a capacitação dos profissionais envolvidos na área.

**9. Bases Legais:**

A última alteração estatutária foi em 20/05/2015. A atual Diretoria tem mandato até 31/01/2022.

Conforme o Estatuto das APAEs (unificado a nível nacional): A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de saúde, assistência social, e educação, e tem como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios que possam garantir a habilitação, reabilitação, qualidade de vida, autonomia e oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, observando as dimensões técnica, ética e política.

**Para execução de suas atividades, a entidade dispõe dos seguintes documentos:**

| **Documentos** | **Emitido por** | **Validade** | **Finalidade** |
|---|---|---|---|
| Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 358.777.0 – PSUS 7761/040 - 18/08/2005 | Ministério da Saúde/SAS/DATA SUS | Indeterminado | Atendimento Multiprofissional |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 78.480.837/0001/72 | Receita Federal | Mensal | Comprovante Cadastral de Pessoa Jurídica |
| Declaração de Utilidade Pública | Assembleia Legislativa do | Indeterminada | Imunidades e isenções. |

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estadual Lei nº. 7.618- 14/06/1989. | Estado de Santa Catarina | | |
| Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei nº874-16/05/1986. | Prefeitura Municipal de Xaxim | Indeterminada | Imunidades e isenções. |
| Registro no CRP-12ª.Região-12/0170-PJ | Conselho Regional de Psicologia | Anual | Regularidade para Atendimento |
| Registro no CRM 2251-SC | Conselho Regional de Medicina | Anual | Regularidade para atendimento Médicos |
| Registro no CREFITO 5ª Região – Nº E363-SC | Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional | Anual | Regularidade para atendimento Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta |
| Registro no CREFONO 3ª Região CRFa-SC-00353 | Conselho Regional de Fonoaudiologia | Anual | Regularidade para atendimento Fonoaudióloga |
| Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.000.875/88-11 21/08/1986 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | Deferido em 10/05/1989 – Prazo Indeterminado | Inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social |
| Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. (CEBAS) 71000.078349/2014-17 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 09/06/2020 a 08/06/2025 | Isenção de Cota Patronal |
| Inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social | CMAS de Xaxim | Indeterminado | Legalidade de Funcionamento |

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Registro nº. 23002.0008875/88-11 | | | |
| Registro e Inscrição no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nº 001/2013 | CMDCA de Xaxim | Ano 2019-2021 | Legalidade de atendimento a criança e ao adolescente. |
| Certidão de Registro de Imóvel n.25.971- Sede APAE<br>Escritura Pública Protocolo n.09766, L. 244, F. 046 – Equoterapia.<br>Escritura Pública Protocolo n. 11288, L. 253, F. 017 - área Loteamento Soccol. | Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim<br>Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim<br>Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim | Indeterminado | Escritura Pública<br>Escritura Pública<br>Escritura Pública |
| Certidões Negativas de Débito: Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS. | Nos respectivos órgãos. | 90 dias | CND |
| Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs – nº 604 – 17/03/1987 | FENAPAEs | Indeterminado | Filiação ao Movimento APAEANO |
| Habite-se aprovado | Prefeitura Municipal de Xaxim | Indeterminado | Regularidade de funcionamento |
| Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (13.10 -01/02/1993 | Prefeitura Municipal de Xaxim | Anual | Legalidade de Funcionamento |

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**10. Justificativa**

O grande comprometimento da Diretoria da APAE de Xaxim conjuntamente com a Federação das Apaes do Estado de Santa Catarina para a inclusão da Entidade no credenciamento com o SUS – Sistema Único de Saúde, foi incansável para que se tivesse em nosso município um atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista com excelência, com uma equipe de profissionais capacitados, em consonância com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação, do Governo do estado de Santa Catarina e da Secretaria Estadual de Saúde. Ressaltando que, os recursos adquiridos pela Entidade não suprem o pagamento de uma equipe técnica multiprofissional.

As constantes dificuldades encontradas pelas entidades, levantadas em reuniões, encontros de Diretorias, de acordo com levantamentos de custos que se somam a um atendimento especializado e com excelência para a pessoa com deficiência, fazem com que seja solicitado a continuidade do credenciamento na área da saúde/ SUS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, é uma entidade filantrópica mantenedora da Escola Especial Marlene Stieven – APAE de Xaxim, que presta atendimento a 154 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista, de zero anos até sua velhice, tendo como finalidade a educação especial no auxílio da formação integral do paciente, que deve iniciar desde o seu nascimento e sem limites para o desligamento, pois trata-se da "educação para a vida".

Nosso objetivo é continuar prestando atendimento especializado na área da saúde a estes pacientes, a fim de melhorar sua qualidade de vida, autonomia e inclusão no meio social.

A APAE de Xaxim oferece além dos atendimentos, para todos os pacientes, gratuitamente, transporte, alimentação, materiais de higiene pessoal e ambiental. Presta atendimentos, sociais, terapia pediasuit, equoterapia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, médico clínico geral e médico psiquiatra.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Os profissionais que fazem parte da clínica de habilitação, reabilitação dentro dos atendimentos que fazem parte do Manual de Atendimento que rege recurso do SUS, sendo que o recurso para pagamento destes profissionais consiste na continuidade deste Termo de Fomento e para que a nossa entidade possa continuar a oferecer este atendimento especializado desta equipe de profissionais na área da saúde, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista, justifica-se o presente projeto.

**11. Metodologia**

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM Nº 1.060, de 05 de junho de 2002, define, como propósitos gerais "proteger a saúde da pessoa com deficiência; reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuir para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências". O Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas de governo tem, como parceiros potenciais: educação, desenvolvimento social, direitos humanos, habitação, justiça, transporte, trabalho, esporte e turismo que, de forma articulada e integrada, podem atuar para a progressiva inclusão das pessoas com deficiência em suas comunidades, para o exercício da cidadania e vida social. De acordo com a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, as mesmas têm o direito de usufruir do padrão mais elevado possível de saúde, sem discriminação.

Cumprindo sua missão, a APAE de Xaxim se propõe a desenvolver o serviço de habilitação e reabilitação onde hoje são desenvolvidos programas e atividades no âmbito das três políticas setoriais: Assistência, Saúde e Educação. O serviço consiste nas ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, através do desenvolvimento de programas terapêuticos, com técnicas atualizadas, realizando: triagem, avaliações, reavaliações, estabelecimento de diagnóstico, encaminhamentos aos recursos comunitários, atendimento e orientações quanto às questões relacionadas às deficiências. Os programas focam as capacidades individuais, a interatividade social e a inclusão,

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

consequentemente proporcionando melhora da qualidade de vida. O serviço de "Reabilitação Intelectual" passou a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria GM-MS Nº 793 de 24 de abril de 2012, devendo dispor de instalações físicas e de uma equipe multiprofissional devidamente qualificada e capacitada para prestação de assistência especializada constituindo-se como referência na manutenção do cuidado e de sua capacidade funcional.

O Presente projeto ficará sob a responsabilidade da Diretoria da APAE de Xaxim e da Direção da Escola Especial Marlene Stieven, equipe técnica, Secretaria Municipal de Saúde. O programa, através das ações junto ao paciente, visa promover o desenvolvimento neuropsicomotor, das capacidades e habilidades não adquiridas ou em déficit, na reabilitação global, melhorar as condições cardio respiratórias, na construção da AVDs-Atividades da Vida Diária, bem como na construção do equilíbrio psico afetivo e social para maior autonomia frente ao contexto familiar e social, conforme orientações relacionadas ao artigo 1º.da portaria GM nr. 1635, através dos acompanhamentos, estimulação e orientação relacionados ao desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e do espectro autista.

Os atendimentos são prestados de segunda a sexta feira, das 7h e 45min às 11h e 45min, e das 13h e 15min até às 17h e 15 min., na sede da APAE de Xaxim, na Rua Avelino Lunardi, 247 – Xaxim – estado de Santa Catarina, pela equipe técnica multidisciplinar de forma individual, em grupo, orientação junto aos familiares através de metodologias específicas de cada área com o objetivo comum e a fim, de acordo com a necessidade de cada paciente.

Com base nos instrutivos dos serviços de reabilitação intelectual – MS2013, englobados pela Portaria nr. 1.635/2002 Publicada pelo Ministério da Saúde, e Legislação Complementar, que é a base e objetiva a organização do atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista no SUS, garantindo as mesas assistências por intermédio desta equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando métodos e técnicas terapêuticas específicas, identificando e acompanhando esta população.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Esta portaria incluiu no SIA – SUS o procedimento 38.091.01-6, que consiste num conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora realizada por esta equipe, a qual visa a reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Incluindo avaliação, estimulação e orientação relacionada ao desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista.

A Legislação Complementar que se seguiu a referida portaria, modificou e unificou os códigos da tabela do SAI-SUA a portaria MS/GM 2.848/2007, preconizou o atendimento que se destina à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e distúrbio do espectro autista, na codificação 03.01.07.007-5 com a seguinte descrição: atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento psicomotor, sem revogar portaria anterior. Englobando a totalidade de atendimento a estes indivíduos como assistência/atendimento em reabilitação, avaliação funcional, capacidade adaptativa e ações básicas de reabilitação.

A APAE de Xaxim mantém em sua equipe de atendimento a Equipe Obrigatória para este atendimento sendo: Médico Psiquiatra (especialista em criança e adolescente), Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Assistente Social e Médico clínico. Todos registrados no CNES (Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde). O serviço consta com um responsável técnico, devidamente habilitado, o que se inclui como profissional da equipe obrigatória.

O Serviço de Reabilitação de Deficiência intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, cadastrado no Sistema SAI-SUS e contratualizado pelo gestor municipal para contemplar estes pacientes neste atendimento são oriundos do serviço pedagógico da própria instituição ou pacientes referenciados pelos serviços da Rede Básica, equipes de ESF do município.

Efetua hoje, atendimento aos seus 154 pacientes devidamente inscritos nos seus cadastros e autorizado pelo gestor municipal de saúde, tendo como base atendimentos regidos pelo SUS, de 30 a 40 minutos cada, os atendimentos, ações desenvolvidas pelos profissionais do serviço, bem como a evolução dos pacientes em tratamento são

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

imprescindivelmente especificados no prontuário de cada paciente em arquivo específico na Entidade.

São efetuados lançamentos de produção, o qual é processado em meio magnético pelo arquivo BPAI REL e impresso, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para o Setor de Controle e Avaliação, onde estes encaminham com o total de arquivos do SUS, para o Ministério da Saúde, para posterior remessa e pagamento da produção.

Todos estes procedimentos são regidos e padronizados de Acordo com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou distúrbio do Espectro Autista de 2013 (anexo).

A APAE de Xaxim também atende toda demanda municipal para a efetiva avaliação de crianças oriundas da Secretaria da Educação Municipal e encaminhadas por profissionais médicos, quando observada qualquer demonstração de atraso cognitivo ou deficiências intelectuais ou múltiplas ou do espectro de autismo, para os devidos encaminhamentos, sejam eles segundo professor ou outros, ou mesmo para a inclusão destas no tratamento dentro da Entidade. Acompanhamento dentro das escolas municipais e estaduais para o bem-estar e qualidade de aprendizado para as pessoas com deficiências intelectual ou autismo, pois de 07 anos a 18 anos eles fazem parte também do ensino regular.

Atividades básicas relacionadas pela Equipe Técnica:

**11.1 Assistência Social:**

**Descrição:**

. Acolhida: tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança;

. Escuta: é presente diariamente em nossos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão,

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento e síntese integrativa entre tantas outras que existem e as que ainda serão criadas;

. Articulação da rede de serviços socioassistenciais: participação em reuniões da rede, estudo de caso, propondo estratégias para aperfeiçoar os serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimento de suas necessidades e através de encaminhamentos, monitoramento, conhecimento dos serviços disponíveis no município, entre outros;

. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: realização de atividades em grupos ou a domicílio com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes externos e orientações aos familiares e com a participação da equipe multiprofissional;

. Orientação e apoio sociofamiliar: realizada diariamente de acordo com a demanda – reuniões com grupos.

. Estudo social: análise do contexto do caso, bem como as relações, situações e possibilidades, com finalidade de melhor compreensão do contexto sociofamiliar, destacando suas potencialidades para superação das vulnerabilidades apresentadas;

. Diagnóstico socioeconômico: realizado no momento da entrevista, a partir das informações obtidas junto à família do contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção;

. Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: realização de atividades em grupos, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades;

. Acesso à documentação pessoal: realização de encaminhamentos, e formas de acesso para a solicitação de documentos, juntamente com as famílias/responsáveis até a obtenção da documentação, esclarecendo possíveis dúvidas, facilitando o acesso à cidadania.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

### 11.2 Médico (Clínico Geral e Psiquiátrico)

**Descrição:** O Setor Médico é o órgão responsável pela história clínica dos usuários e pela orientação da equipe quanto aos aspectos médicos no processo de atendimento. O Serviço Médico será exercido por dois profissionais, um médico clínico geral e um médico psiquiatra.

- Realizar ou encaminhar os educandos para exames que se fizerem necessários;
- Prescrever a terapia medicamentosa requerida em cada caso;
- Participar das reuniões de estudo de caso e de equipe multidisciplinar, orientando a elaboração de programas específicos quando o caso requer tal medida;
- Orientar os familiares quanto às mudanças que possam surgir no comportamento, como consequência dos tratamentos realizados;
- Elaborar e manter atualizado o fichário do seu serviço;
- Orientar os familiares em relação à saúde, alimentação, prevenção de doenças e acompanhamento do processo;
- Realizar consultas, acompanhamentos e encaminhar à especialistas quando o caso requer;
- Participar do processo de triagem e do passe intermunicipal;
- Executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela Direção da APAE.

### 11.3 Fisioterapia

**Descrição:** Sua função é atender crianças, adolescentes e jovens que frequentam a APAE, visando a melhoria da qualidade de vida e estimulando as habilidades motoras. São realizados atendimentos individuais com duração de 30 minutos. São utilizados: tatame, bola Suíça e rolos de Bobath, brinquedos, flutuadores e bolas. Objetiva-se possibilitar aos usuários que frequentam a APAE a melhoria da qualidade de vida de suas capacidades através dos recursos que a fisioterapia pode oferecer, desenvolvendo desta maneira ações

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

preventivas visando, a promoção, prevenção, reabilitação ou minimização de condições biomecanicamente desfavoráveis.

### 11.4 Fonoaudiologia

**Descrição:** Lesões neurológicas podem causar prejuízos de graus variados nos aspectos motores e/ou sensoriais. Como consequências pode haver o comprometimento da comunicação. Os distúrbios da comunicação são variáveis de acordo com os graus de acometimento encefálico, aparecem em função das alterações provenientes de mímica facial, reflexos orais, alimentação, respiração, articulação, fonação, linguagem, voz e audição. Por tantas implicações referentes a comunicação, é imprescindível a atuação do profissional fonoaudiólogo. Tem como objetivo possibilitar aos educandos/usuários que frequentam APAE (portadores de síndromes e/ou lesões cerebrais) uma melhor qualidade da comunicação, do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da linguagem oral e/ou escrita.

### 11.5 Psicologia

**Descrição:** Compreende em tratamento psicológico que visa buscar novas alternativas para lidar com conflitos pessoais, familiares, pedagógicos, sociais e outros. A psicoterapia trabalha com a mudança das formas de pensar, sentir e agir. A atividade psicoterápica envolve a realização de avaliação, planejamento e intervenção psicológica no contexto de educação especial e o processo de ensino-aprendizagem no desenvolvimento global com foco nas relações, que perpassam os processos educativos dos alunos.

. Proporcionar condições satisfatórias para o desenvolvimento global dos educandos/usuários atendidos oferecendo condições e apoio/orientação psicológico aos alunos e familiares, adaptando técnicas psicológicas a cada especialidade/ necessidade a

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

fim de o educando a adquirir habilidades em déficit facilitando a aprendizagem, visando uma progressiva autonomia/reabilitação do indivíduo.

. Realizar trabalhos em psicoterapia com ênfase aos comportamentos adaptativos a fim do aluno adotar competências sociais necessárias a um pleno funcionamento e participação da vida em sociedade. No aspecto acadêmico deve se ter em conta a aproximação funcional das aprendizagens;

. Atuar com trabalho em psicoterapia com ênfase em comportamentos positivos, principalmente no que se refere a cuidados pessoais (como alimentar-se, vestir-se, higiene), motricidade (controlar a postura, coordenar movimentos finos e amplos), comunicação (fazer e responder perguntas, expressar necessidades/desejos, narrar experiências), aspectos acadêmicos (ler nome, endereço, telefone, ver as horas, fazer trocos), aspectos sociais (relacionamento, ser capaz de esperar a sua vez, seguir regras em jogos), no emprego, em tarefas domésticas e em comportamentos na sociedade (utilizar transportes públicos, área de lazer, saúde);

. Apoiar intensivamente, para desenvolvimento de comportamentos básicos, ensinando a criança a prestar atenção, orientar o corpo, focar o olhar. A estimulação sensorial, táctil, visual e auditiva a fim de permitir uma interação mais positiva entre a criança e o mundo ao seu redor.

. Ajudar na autoestima dos educandos visando frisar valores positivos em oposição à comparação com padrões preestabelecidos, ressaltando as suas possibilidades e capacidade de realização independente de sua limitação física, intelectual ou sócio emocional.

. Realizar técnica de psicoterapia de apoio, com o objetivo de melhorar o seu ajustamento pessoal e familiar, auxiliando a enfrentar a realidade de sua condição e facilitando seus mecanismos de adaptação futura e sua adaptação social, através da capacidade de suportar frustrações, aceitando perdas e buscando satisfações substitutas.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**11.6 Terapia Ocupacional**

**Descrição:** Atender os educandos que freqüentam a APAE, proporcionando maior grau de independêndia e uma melhor qualidade de vida. São realizados atendimentos individuais ou/e em grupos. São utilizadas atividades de estimulação cognitiva, de coordenação motora fina, de integração sensorial, de estimulação funcional de membro superior e atividades de vida diária. A Terapia Ocupacional visa à prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras. Tem como característica proporcionar ao educando maior grau de independência, prevenir deformidades, realizar adequações posturais e confeccionar ou indicar adaptações para atividades de vida prática.

Estes profissionais e pacientes estão protegidos por todos os protocolos por conta da Pandemia, contando com todos os EPIs para proteção contra a Covid19. São capacitados, possuindo cursos e atualizações pela APAE de Xaxim, cursos de ampliação e renovação de conhecimentos e para maior atendimento e reabilitação de nossos pacientes como: Equoterapia, Pediasuit, natação e Cinoterapia e fábrica de órteses.

**12. Público Beneficiado**

A APAE de Xaxim tem um Convênio firmado com o SUS do ano de 2005 para atendimento a 148 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista/12 atendimentos, totalizando 1776 atendimentos mês, a R$ 17,67 por atendimento perfazendo um total recebido de R$ 31.381,92 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Hoje, Fevereiro de 2021, atende 154 pessoas em suas mais diversas demandas, pois, perfaz o transporte até a entidade e de volta a sua casa, alimentação, material de higiene, órteses e próteses, cadeiras de rodas, quando o caso, e também atendimento plus de equoterapia, pediasuit, natação e cinoterapia.

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

**13. População Beneficiada**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos com Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autismo, matriculados na APAE de Xaxim, para habilitação, reabilitação, melhoria nas suas funcionalidades diárias, melhor qualidade de vida, defesa de seus direitos, inclusão social e ida digna. Todos seus familiares direta e indiretamente, e toda comunidade xaxinense, pois se trata de um atendimento em Entidade de 34 anos de trabalho voltada inteiramente à pessoa com Deficiência.

**14. Estratégias**

Manter o atendimento de exímia qualidade prestada até o momento, mesmo em dificuldades como atravessamos nesta Pandemia pela Covid19, não deixamos de manter o atendimento à estes indivíduos, pois são 34 anos de luta para inclusão e melhoria na qualidade de vida e evolução destas pessoas que tanto necessitam destes atendimentos.

**15. Cronograma de Execução**

Ininterrupto, pois se tratando de atendimento credenciado SUS, por força deste credenciamento, a clínica não pode interromper atendimentos.

**16. Planilha de Custos**

Convênio firmado com o SUS para atendimento:

. 148 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista/12 atendimentos, totalizando 1776 atendimentos mês = R$ 17,67 por atendimento perfazendo um total = R$ 31.381,92 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

**17. Meta**

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*
**ESCOLA ESPECIAL "MARLENE STIEVEN"**
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
*CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100*
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

São 34 anos de atividade Apaeana na cidade de Xaxim, com muitas lutas e trabalhos voltados para melhor atender a Pessoa Com Deficiência Intelectual e múltipla e do Espectro Autista, é uma soma de esforços de da Federação das APAES, de diretorias, funcionários, equipe técnica e toda comunidade, cujos desafios financeiros são diários para manter um atendimento focado na sua totalidade , manter estes atendimentos são de suma importância para estes indivíduos, pois eles estão dentro da Entidade, da Escola Especial, desde zero anos até sua velhice. Os desafios são grandes porque estes indivíduos precisam ser estimulados e acreditados em seu potencial de evolução diariamente.

Mantemos a firme certeza de estarmos no caminho e conhecimento certo para, com este credenciamento e recebendo este valor financeiro, continuar nossos atendimentos de extrema necessidade e excelência.

**Xaxim (SC), 18 de fevereiro de 2021.**

**Ari Andolfatto**
**Presidente da APAE de Xaxim**

# REVISÃO DO MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA

Governo do Estado
SANTA CATARINA

COM BASE NOS INSTRUTIVOS DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL – MS/2013, ENGLOBADOS PELA PORTARIA 1.635/2002 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

**2013**

# GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**GOVERNADOR**

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

**VICE-GOVERNADOR**

EDUARDO PINHO MOREIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO ADJUNTO**

ACÉLIO CASAGRANDE

# MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA


**COORDENAÇÃO:**

**Superintendência de Planejamento e Gestão**

Clécio Antônio Espezin – Superintendente

**Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS**

Karin Cristine Geller Leopoldo – Diretora

**ELABORAÇÃO:**

Ana Luiza Totti – GEPSA / SDR Itajaí
Arion Godoi – GECOS / DIPA
Tânia Stella Maciel – GECOS / DIPA
Andréia C. Borb – GECOA / DIPA
Ana Maria Brisola – SMS/Joinville
Karin Cristine Geller Leopoldo – SMS/Florianópolis
Juliana R.C.Rigo – SMS/Blumenau
Sílvia Betat – SMS/Joinville
Rubia Hardt – SMS/Blumenau
Angelita C. Mudret – SMS/Joinville

**ALTERAÇÃO:**

Drª. Lisiane Tuon Generoso Bitencourt – SUR
Jaqueline Reginatto – ATPCD/SUR
Grace Ella Berenhauser – GECOS/DIPA
Maria Helena Chequetto Vieira – GECOS/DIPA
Simone Peixoto – GECOS/DIPA

# APRESENTAÇÃO

Sendo o Sistema Único de Saúde – SUS, um sistema de saúde universal, equânime e integral, também, através de políticas específicas, alcança o usuário com deficiências, considerando que este acesso a ações e serviços de saúde é essencial para que este público usuário do sistema alcance a sua inclusão, frente à dimensão de suas diferenças.

Esta inclusão, entendida como sendo a capacidade da sociedade de acolher todo e qualquer tipo de cidadão, prevê o indispensável tratamento diferenciado aos diferentes em todas as áreas de atuação humana, seja na estrutura de formação, de trabalho, de expressão, de convívio e de atenção à saúde.

Assim, em atendimento às políticas inclusivas deste usuário especial, criam-se as estruturas legais para a inclusão de prestadores de serviço que atendam às demandas geradas por este usuário e à necessidade de regulamentar esta inclusão, por meio de um Manual para Habilitação das Unidades de Reabilitação da Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista.

Teorizado pela busca da padronização de compreensão e de enfoque dos serviços, no seguimento de fluxos para regulação do acesso à Rede e de consoante prestação de contas do serviço executado, o presente trabalho objetiva, inobstante seus diversos aspectos de abordagem, principalmente, guiar os serviços que se integram ao SUS, para que, com qualidade, faça-se cumprir o preconizado pela norma: incluir o usuário, no exercício de sua cidadania.

# SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| **1. INTRODUÇÃO** | **07** |
| **2. CONCEITUAÇÃO** | **09** |
| 2.1. Deficiência Intelectual | **09** |
| 2.2. Distúrbio do Espectro Autista | **09** |
| 2.3. Assistência/Atendimento em Reabilitação | **10** |
| 2.4. Avaliação Funcional | **10** |
| 2.5. Capacidade Adaptativa | **10** |
| 2.6. Ações Básicas em Reabilitação | **10** |
| **3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO** | **11** |
| 3.1. Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista | **11** |
| 3.2. Equipe Mínima Obrigatória | **11** |
| **4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO** | **13** |
| **5. DOS ATENDIMENTOS** | **15** |
| 5.1. Avaliação multiprofissional da Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista | **15** |
| 5.2. Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Intelectual e/ou do Distúrbio do Espectro Autista | **15** |
| 5.3. Orientações para Uso Funcional de Tecnologia Assistiva | **16** |
| 5.4. Cobrança do procedimento | **17** |
| **6. DAS INSTALAÇÕES – Áreas Físicas, Materiais e Equipamentos** | **18** |
| 6.1. Áreas Físicas | **18** |
| 6.2. Materiais e Equipamentos | **18** |

**7. DA HABILITAÇÃO JUNTO AO SUS** 21

7.1. Dos Limites Financeiros 22

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS** 23

**ANEXO I** 24

**ANEXO II** 25

## 1. INTRODUÇÃO

A Portaria 1.635/2002, publicada pelo Ministério da Saúde, objetivou organizar o atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista no SUS, garantindo às mesmas assistências por intermédio de equipe multiprofissional e

multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, identificando e acompanhando esta população.

Esta portaria incluiu no SIA – SUS o procedimento 38.081.01-6, cuja descrição era: Acompanhamento de Pacientes que Necessitam de Estimulação Neuro – Sensorial, que "consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista".

O texto da portaria normativa traz algumas exigências que devem ser observadas pelo prestador de serviços, para caracterizar a cobrança do procedimento, tais como:

- Que haja um conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora;
- Que estas sejam realizadas por equipe multidisciplinar;
- Que sejam desenvolvidas visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais;
- Que incluam a avaliação, a estimulação e a orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista.

A legislação complementar que se seguiu à publicação da referida portaria, especialmente a portaria que modificou e unificou os códigos da Tabela SIA e SIH/SUS, a Portaria MS/GM 2.848, de 06 de novembro de 2007, preconizou o atendimento que se destina ao portador de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, na codificação 03.01.07.007-5, com a seguinte descrição: **ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR**, porém, em nenhum momento revogou a Portaria 1.635/2002, que, portanto, tem plena vigência.

É neste norte que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS, seguindo os princípios do SUS, de universalidade e integralidade, porém na concepção da equidade e objetivando atender este público específico, elabora o presente

Manual de Normas Técnicas para serviços de Saúde englobados na Portaria 1.635/2002 e legislação suplementar.

Assim, sendo as necessidades de saúde infinitas e os recursos existentes finitos, devendo ser direcionados de modo equilibrado para atendimento de toda a demanda, a proposta de regulamentação normativa que segue não só objetiva disciplinar as ações dos serviços objetos deste manual, para estar em conformidade com a legislação vigente, mas também possibilitar a contratualização de prestadores de serviço desta natureza, possibilitando que os existentes possam se agregar ao sistema, utilizando, para isso, a base populacional de usuários nestes serviços.

Assim, forma-se um valor único, per capita, correspondente a uma média de 12 procedimentos mensais a ser aplicado para cada paciente em tratamento contínuo, sendo que este valor multiplicado pelo número de pacientes em tratamento contínuo na instituição estabelece o Teto Financeiro Mensal a que o serviço faz jus, desde que atendidos os critérios de atendimento das equipes multidisciplinares e no atendimento integral destas equipes durante o mês, devidamente demonstrados nos relatórios exigidos, os quais serão apresentados no decorrer deste manual.

Por fim, visando possibilitar que a cobertura a este público específico seja proporcionada em todo o território catarinense, por meio de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, que venham a ser inseridos no rol de prestadores de serviços do SUS, nos respectivos níveis de gestão, destina-se este manual a nortear as ações de todos os serviços de saúde que atendam pacientes em tratamento portadores de deficiências intelectuais e/ou distúrbio do espectro autista, já contratualizadas ou que venham a contratualizar, independente do ente gestor a que se vinculam.

Com a publicação do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), incluindo Atenção à Pessoa com Distúrbio do Espectro do Autismo, vimos a necessidade de revisão deste manual.

## 2. CONCEITUAÇÃO

Considerando-se a publicação do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), incluindo Atenção à Pessoa com Distúrbio do Espectro do Autismo, há de se estabelecer um universo populacional a ser contemplado com o procedimento previsto, visto que o mesmo preconiza o Atendimento à pessoa com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, realizando ações que objetivem a reabilitação, sendo que trazemos a conceituação necessária para estas ações:

**2.1. Deficiência Intelectual**

Com base no Decreto nº 5.296/2004, da Presidência da República, que regulamenta a lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e a de nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, entende-se essa deficiência como uma atividade intelectual abaixo da média da normalidade pré-estabelecida e que é associada a aspectos do funcionamento adaptativos, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Pode dificultar a aprendizagem, comunicação, desenvolvimento da linguagem oral e escrita e sociabilidade.

Segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência (2012), a deficiência intelectual é considerada como um estado de desenvolvimento incompleto ou estagnado, resultando em dificuldades no processo de aprendizagem, de entendimento, nos aspectos mnemônicos e no uso de recursos aprendidos frente a situações do cotidiano.

A deficiência intelectual provém de uma variedade de fatores, que vão desde condições sindrômicas, lesões cerebrais, enfermidades que provocam alterações de âmbito físico, sensorial e/ou neurológico, dentre outros. Todo esse conjunto de situações tem como fator resultante comum disfunções cognitivas e de linguagem, acarretando dificuldades nos processos de comunicação e aprendizagem.

**2.2. Distúrbio do Espectro Autista**

O distúrbio do espectro autista integra o elenco dos Transtornos Globais do Desenvolvimento; caracteriza-se por um transtorno definido por alterações presentes antes dos três anos de idade e que se distingue por alterações qualitativas na comunicação, na interação social e no uso da imaginação.

**2.3. Assistência/Atendimento em Reabilitação**

Terapia realizada para reabilitar os pacientes em tratamento no desenvolvimento de sua capacidade funcional dentro de suas limitações.

O atendimento dá-se em caráter individual e intransferível, resultado das avaliações, e da capacidade adaptativa do paciente. É marcado pelo conjunto de ações, por especialidade, com objetivos qualitativos e quantitativos organizados por metas e atividades a serem alcançadas, desenvolvendo um processo terapêutico centrado em objetivos hierarquizados, de acordo com as incapacidades apresentadas pelo paciente.

### 2.4. Avaliação Funcional

Consiste na avaliação da capacidade do indivíduo em manter as habilidades motoras, mentais e sensoriais para uma vida independente e autônoma.

### 2.5. Capacidade Adaptativa

Atitude relacionada com a capacidade de se adequar a uma nova situação.

### 2.6. Ações Básicas de Reabilitação

São ações que visam minimizar as limitações e desenvolver habilidades, ou incrementá-las, compreendendo avaliações, orientações e demais intervenções terapêuticas necessárias, tais como: prevenção de agravos, estimulação quanto aos distúrbios da comunicação etc.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Para se caracterizar um Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, apto a se inserir no preconizado nos instrutivos do Ministério da Saúde para serviços de deficiência intelectual, o prestador de serviço, obrigatoriamente precisa atender aos itens abaixo listados:

### 3.1. Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista

- Unidade ambulatorial, cadastrada no Sistema SIA-SUS;
- Unidade cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exclusivamente com o Serviço/Classificação 135-002;
- Unidade contratualizada pelo gestor ao qual está vinculada (estadual ou municipal);
- Presta atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista em tratamento na unidade, quer encaminhados por outros serviços de saúde ou não;
- Articulado com as equipes do ESF, bem como com a Rede Ambulatorial referenciada, dos quais acolhe os pacientes referenciados;
- Atende pacientes encaminhados mediante solicitação feita por meio de um Plano de Atendimento Individual, a ser elaborado pela equipe de atendimento, que desenvolverá as atividades com o paciente em tratamento;
- Funciona em dois turnos de quatro horas/dia, durante os 12 meses do ano, **ininterruptamente**;
- Oferece programa de reabilitação individual por meio de: equipe multidisciplinar, instalações físicas, equipamentos, materiais e recursos terapêuticos.

### 3.2. Equipe Mínima Obrigatória

Para contratualizar com os gestores do SUS ao qual está vinculado, o Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista deverá contar, minimamente, com a equipe dos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais, conforme o que estipula a Portaria MS/SAS 492, de 30 de abril de 2013:

- Médico Neurologista ou Psiquiatra – com título de especialista pela respectiva Associação Médica Brasileira ou residência reconhecida pelo MEC;
- Fonoaudiólogo;
- Psicólogo;

- Terapeuta Ocupacional.

O Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista também poderá contar com equipe complementar, com os seguintes profissionais, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais:

- Fisioterapeuta;
- Assistente Social;
- Médico Clínico e/ou Pediatra.

É imprescindível que os dados dos técnicos da equipe mínima obrigatória e da equipe complementar estejam registrados no CNES.

Salientamos ser fundamental sempre manter atualizados os dados registrados no CNES.

O serviço deverá contar com um responsável técnico, devidamente habilitado, o qual deverá ser, imprescindivelmente, um dos profissionais da equipe mínima obrigatória ou da equipe complementar, e que somente poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado no Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município onde está instalado o serviço ou cidade circunvizinha, podendo, entretanto, atuar como profissional em outro serviço credenciado pelo SUS, desde que instalado no mesmo município ou cidade circunvizinha.

Recomenda-se o desenvolvimento de ações de educação permanente para as equipes profissionais, bem como a realização de cursos de atualização na área específica de atuação.

## 4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO

O Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista cadastrado no Sistema SIA-SUS e contratualizado pelo gestor estadual ou municipal, para contemplar pacientes com deficiência intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, atenderá:

- pacientes oriundos do serviço pedagógico da própria instituição;

- pacientes referenciados pelos serviços da Rede Básica, equipes de PSF e/ou profissionais vinculados às Redes Ambulatoriais e Hospitalares que integram o SUS.

Os procedimentos a serem aplicados/desenvolvidos para os pacientes em tratamento contínuo deverão ser imprescindivelmente especificados no próprio prontuário do paciente em tratamento contínuo. Além disso, tais procedimentos deverão também ser registrados em formulário próprio, denominado Anexo I (anexo a este manual), sendo preenchido pela equipe de atendimento, correspondendo a um Programa de Atendimento Individual, desenvolvido com validade semestral, o qual deverá ser encaminhado para prévia autorização do respectivo gestor municipal e posteriormente anexado ao prontuário.

No Anexo I, as informações sobre os procedimentos a serem aplicados/desenvolvidos para os pacientes em tratamento contínuo nos próximos 6 meses deverão estar corretamente preenchidas, bem como todos os campos completados, para que o mesmo seja autorizado previamente pelo gestor municipal.

O funcionamento do serviço deve ser de dois turnos de quatro horas/dia, prestado anualmente, de forma ininterrupta.

O serviço deverá contar com estrutura mínima para o desenvolvimento das atividades, tais como instalações físicas, equipamentos, materiais e recursos terapêuticos.

As ações desenvolvidas pelos profissionais do serviço deverão ser imprescindivelmente anotadas no prontuário do paciente, no qual será registrada a evolução deste último, com as devidas assinaturas dos técnicos (ou dos profissionais que o assistiram) e as datas dos atendimentos. Além disso, caso queira, a instituição poderá anotar tal evolução também em formulário próprio, denominado Anexo II (anexo a este manual), de forma sumária. Caso a instituição opte por utilizar o Anexo II, este deverá ser mantido junto ao prontuário do paciente, na instituição.

A unidade de saúde apresentará, mensalmente, o BPAI, em meio magnético e impresso, para possibilitar o processamento e posterior pagamento da produção.

Ressalta-se que as ações desenvolvidas pelos profissionais do serviço, bem como a evolução dos pacientes em tratamento, deverão ser imprescindivelmente anotadas, em prontuário individual de cada paciente em tratamento, de forma descritiva, e que este prontuário deverá ser mantido sob guarda da instituição, para fins de cumprimento da legislação vigente, podendo ser solicitado, conforme as prerrogativas legais, para fins de Auditoria pelo SUS.

Os profissionais cadastrados nas unidades deverão ter contrato de trabalho na instituição, e os atendimentos deverão ocorrer no estabelecimento.

O estabelecimento deverá obedecer aos protocolos estabelecidos pelo SUS.

## 5. DOS ATENDIMENTOS

### 5.1. Avaliação multiprofissional da Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista

A avaliação deve ser realizada pela equipe multiprofissional, composta por médico psiquiatra ou neurologista e profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade.

A observação e análise dos sinais clínicos, com destaque para os aspectos motores, sensoriais, cognitivos, fala e expressividade, serve de base para a elaboração do diagnóstico e da construção de um Projeto Terapêutico Singular, desenvolvido por meio do

trabalho interdisciplinar junto à pessoa com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, bem como à sua família. Vale destacar que o diagnóstico não deve prescindir da participação do médico especialista.

### 5.2. Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Intelectual e/ou do Distúrbio do Espectro Autista

Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; reabilitação/habilitação, visando, entre outras, ao desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado.

Embora o quadro clínico e o grau de incapacidade seja variável em cada caso, o cuidado em habilitação/reabilitação para os pacientes em tratamento com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista deve ofertar:

- Técnicas que auxiliem os pacientes em tratamento a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que se necessite fazer uso da memória;
- Técnicas de expressão corporal que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitando situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato, tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaços fora do ambiente doméstico;
- Situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada paciente em tratamento, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do mesmo;
- Atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, com o intuito de enriquecimento funcional da linguagem;
- Atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, com o intuito de estimular os processos

de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

### 5.3. Orientações para Uso Funcional de Tecnologia Assistiva

A indicação e orientação para o uso de tecnologia assistiva deve considerar o ganho funcional do paciente em tratamento. Orientar este paciente é crucial para que haja eficiência na realização de atividades de sua rotina diária e consequente aceitação dos recursos como coadjuvantes no processo de sua reabilitação.

A prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve ser feita pelo médico e, em alguns casos, por outros profissionais de saúde, respeitando as atribuições específicas das competências profissionais.

O treinamento e orientação para o uso do dispositivo será realizado pelo profissional com capacitação em reabilitação/habilitação que atua na equipe multiprofissional.

No caso do atendimento de escolares, após o término da reabilitação, o profissional responsável deverá emitir um relatório com orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos professores de Sala de Recursos Multifuncionais, contribuindo com o processo de inclusão do educando.

### 5.4. Cobrança do procedimento

Todos os atendimentos efetuados pelos técnicos da equipe mínima obrigatória e da equipe complementar deverão ser lançados junto ao SUS no código 03.01.07.007-5, sendo que, para efeito de pagamento, estipulou-se uma média de 12 procedimentos/paciente/mês, respeitando o limite financeiro contratual.

Destacamos que somente os atendimentos realizados pelos técnicos da equipe mínima obrigatória e da equipe complementar poderão ser lançados junto ao SUS.

O atendimento multidisciplinar a ser prestado para cada paciente em tratamento deverá ter uma duração mínima de 30 minutos.

Tão importante quanto o procedimento obrigatório e passível de lançamento para cobrança junto ao SUS são as atividades complementares a serem desenvolvidas pelo serviço, as quais sejam exigidas na implementação à contratualização. São elas:

- Preparação para alta, convívio familiar e social, articulada com a Rede Básica Ambulatorial ou com as ESFs, fazendo o acompanhamento do paciente em tratamento ou em alta sempre que necessário;
- Orientação técnica para as ESFs;
- Participação em campanhas de prevenção de deficiências ou em qualquer campanha nacional ou estadual direcionada à promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Subsídio à elaboração de planos de saúde estadual e/ou municipal, visando melhorar o perfil epidemiológico da área de abrangência;
- Informação ao gestor estadual ou municipal sempre que houver dificuldades de fluxo ou atendimento;
- Consolidação dos dados dos pacientes em tratamento, a ser feito semestralmente, com o preenchimento do formulário Anexo I, e, mensalmente, com o preenchimento do formulário Anexo II, ou se o estabelecimento assim o queira, somente no prontuário do paciente, dispensando o Anexo II;
- Encaminhamento ao gestor municipal, para fins de autorização do Anexo I e;
- No caso de a instituição optar pela utilização do Anexo II, deverá proceder ao arquivamento deste juntamente com o prontuário do paciente em tratamento, para comprovações, auditorias e cumprimento das exigências legais.

## 6. DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO

### ÁREAS FÍSICAS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS

#### 6.1. Áreas Físicas

As instalações físicas do serviço deverão estar em conformidade com as normas de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos (NBR, 9050:1994).

a) Acessibilidade (Normas ABNT):

- Sala para consulta médica;

- Sala para avaliação e atendimento individual;
- Sala para atendimento em grupo;
- Sanitários independentes;
- Piso e paredes de material claro, resistente, impermeável e lavável.

b) Áreas de apoio isoladas da área de assistência:

- Recepção e sala de espera de acompanhantes;
- Área para arquivo médico e registro de pacientes;
- Depósito de material de limpeza;
- Área para guardar materiais/equipamentos.

**6.2. Materiais e Equipamentos**

O Serviço de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista deverá dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos:

- Estetoscópio (infantil e adulto);
- Otoscópio;
- Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
- Lanterna clínica;
- Balança (infantil e adulto);
- Martelo de reflexo;
- Maca;
- Mesa para atividades (infantil e adulto) com 4 cadeiras cada;
- Cadeiras (infantil e adulto);
- Andador (infantil e adulto);
- Tábua de propriocepção;
- Cadeira de rodas (infantil e adulto);
- Computador;
- Televisor;
- Armário;
- Arquivo;
- Materiais e jogos pedagógicos;
- Brinquedos pedagógicos;

- Espátulas;
- Luvas;
- Termômetro;
- Fita métrica;
- Testes de avaliação psicológica, cognitivos e de linguagem;
- Colchonetes de espuma ou EVA;
- Espelho com rodízio;
- Espelho fixo;
- Livros (infantil e adulto);
- Revistas e jornais;
- Rolo de posicionamento;
- Bola suíça (tamanho: 65 e 85 cm);
- Bola suíça tipo feijão (tamanho: 40cm);
- Cama elástica;
- Jogo de cozinha;
- Jogo de jantar com pratos e panelas;
- Copos;
- Jogo de talheres;
- Tigelas;
- Escorredor de louça;
- Jogo de pano de prato;
- Jogo de potes;
- Lixeira;
- Liquidificador;
- Tatame;
- Almofadas;
- Escada de canto com rampa e corrimão;
- Escada com 2 degraus com corrimão;
- Barra paralela dupla;
- Brinquedos para ludoterapia e materiais para terapia fonoaudiológica;
- Aparelho de som;
- Mesa ortostática (se for o caso);
- Nebulizadores;
- Kit pequenos socorros.

## 7. DA HABILITAÇÃO JUNTO AO SUS

Para uma unidade prestadora de serviço estar apta a prestar atendimento aos pacientes em tratamento contínuo portadores de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, por meio do SUS, deverá cumprir as etapas previstas nas normativas do SUS.

Estas normativas, abaixo listadas, podem ser, a qualquer tempo, mediante aprovação por parte da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC, alteradas ou complementadas, ressalvado o direito das unidades vinculadas ao SUS de serem comunicadas, previamente, sobre as alterações nas mesmas, fixando-se o lapso temporal para ajuste e aplicação.

São, portanto, regras normativas para as unidades prestadoras de serviço em Reabilitação para Pessoas com Deficiências Intelectuais e/ou Distúrbio do Espectro Autista e para a inserção de novas unidades com este papel:

- Participação da Chamada Pública de Contratualização ou Credenciamento Universal, a ser proposta pelo gestor estadual, no caso de unidades localizadas em municípios que ainda não assumiram a gestão do sistema, em nenhum serviço, ou pelo gestor municipal, no caso de unidades localizadas em municípios que têm a gestão plena do sistema de saúde, ou parte dela;
- Contratualização com o gestor, da instância a que estiver vinculada, atendendo aos preceitos quantitativos e qualitativos propostos;
- Cadastramento no CNES como prestador de Serviço de Reabilitação, por meio do código 135/002, ou outro que venha a substituí-lo via Portarias Ministeriais, mediante informação do gestor a que estiver vinculada;
- Manutenção da equipe mínima obrigatória exigida, anteriormente mencionada, existente no momento da contratualização, sobre a qual assume quaisquer responsabilidades civis e trabalhistas;
- Atualização imediata do CNES, quando houver substituição, inclusão ou exclusão de profissional da equipe mínima e/ou complementar, sendo que tal atualização não implica atualização de Teto Financeiro;
- Havendo substituição de profissional da equipe mínima obrigatória, esta deverá ser informada ao gestor contratante, para atualização contratual;
- Sujeição às normas do SUS relativas à universalidade do sistema, no caso de atendimento à clientela própria e referenciada;
- Sujeição às normas de auditoria, apresentando a documentação exigida no presente manual ou em regras que venham substituir as ora veiculadas.

### 7.1. Dos Limites Financeiros

Para cobertura dos procedimentos a serem realizados, com base no presente manual, pertinentes ao código 03.01.07.007-5, os recursos financeiros serão alocados na PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Santa Catarina, ou outro que venha a substituí-la.

O cálculo do Teto Financeiro Mensal de cada município, onde se localiza o serviço objeto deste manual, será o resultado da multiplicação de 12 procedimentos pelo número de pacientes em tratamento contínuo constantes (ou listados) na relação nominal

apresentada pelas instituições, certificada pelo gestor municipal e ECAA – Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria a que as mesmas estejam vinculadas.

Inobstante a limitação financeira fixada ao município, pela definição do valor *per capita*, a instituição poderá lançar para cobrança do SUS somente o número de atendimentos/procedimentos correspondente à sua capacidade instalada, que será baseada:

- Na capacidade física, de materiais e equipamentos que a unidade possui;
- Na carga horária dos profissionais de saúde da equipe mínima obrigatória e da complementar que a unidade possui cadastrados no CNES no momento da contratualização, ou da revisão contratual.

O pagamento dos procedimentos realizados também dependerá da comprovação da realização dos atendimentos encaminhados para processamento, conforme definido no Anexo I deste manual e, eventualmente, também, no Anexo II, caso a instituição queira fazer uso do Anexo II.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este manual será revisado novamente quando da implementação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em todas as regiões de saúde do Estado, de acordo com a Estruturação de um Manual Operativo para Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista e Termo de Compromisso de Gestão para estes serviços que serão implantados com a Rede.

## ANEXO I – PLANO DE ATENDIMENTO SEMESTRAL INDIVIDUAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUS Sistema Único de Saúde | | Nº do Plano Atendimento Individual: | |
| Identificação da Unidade: | | | |
| CNPJ: | | CNES: | |
| **Dados do Paciente** | | | |
| Nome: | | | DN: / / |
| Sexo: ( ) M ( ) F | CPF: | CNS: | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Telefone (s): | | | |
| Nome da Mãe/Responsável: | | | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Telefone (s): | | | |
| **Tratamento Proposto** | | | |
| Diagnóstico da Incapacidade verificada: | | | |
| Data de Início: _____/_____/_____ | | Data do Fim: _____/_____/_____ | |
| Técnica: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Periodicidade: | | | |
| Profissionais de Saúde Envolvidos: | | | |
| | | | |
| Local: _____ Data: _____ | Carimbo/Assinatura do profissional | Carimbo/Assinatura do profissional | Carimbo/Assinatura do profissional |
| ( ) Autorizado<br>( ) Não Autorizado -<br>Motivo: _____<br>_____ | | Data: _____/_____/_____<br><br>Assinatura e Carimbo do Autorizador | |

## ANEXO II – RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO (USO OPCIONAL)

| SUS Sistema Único de Saúde | Nº do Plano Atendimento Individual: |
|---|---|
| Identificação da Unidade: | |
| CNPJ: | CNES: |
| **Dados do Paciente** | |
| Nome: | DN: / / |
| Sexo: ( ) M ( ) F / CPF: | CNS: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF: / CEP: |
| Telefone (s): | |
| Nome da Mãe/Responsável: | |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF: / CEP: |
| Telefone (s): | |
| **Atendimento Mensal** | |
| Início: | Fim: |

| Data | Descrição do atendimento | Profissional Carimbo/Assinatura |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

GOS DOS EXCEPCIONAIS
\ E -
'/0001-72
Dr. Ari Lunardi - 49 3353.6100
- Santa Catarina
ava.com.br

**AÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA**

**SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**

**DE XAXIM**

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 2/2021 - IL |
|---|---|
| CNPJ: 11.323.985/0001-02<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 28/2021<br>Processo de Licitação: 28/2021<br>Data do Processo: 05/03/2021 |
| | Folha: 1/1 |

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 28/2021
b ) Licitação Nr.: 2/2021-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 05/03/2021
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Assistencia á Saúde, de forma complementar, do Sistema ùnico de Saúde no municipio de Xaxim por Entidades Privadas, Filantropicas e/ou Sem Fins Lucrativos, atraves de Chamada Pública 001/2021.

(em Reais R$)

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (684)** | | | | | |
| 1 Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiencia Intelectual e ou Distúrdio de Espectro Autista | Mês | 12,00 | 0,0000 | 31.381,92 | 376.583,04 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **376.583,04** |
| | | | | **Total Geral:** | **376.583,04** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 586.245,51

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

FABRÍCIA ANTUNES PÁZ
CPF:032.949.419-86

____/____/____

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM<br><br>CNPJ: 11.323.985/0001-02<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 2/2021 - IL<br><br>Processo Administrativo: 28/2021<br>Processo de Licitação: 28/2021<br>Data do Processo: 05/03/2021<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 28/2021
b ) Licitação Nr.: 2/2021-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 05/03/2021
e ) Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Assistencia á Saúde, de forma complementar, do Sistema ùnico de Saúde no municipio de Xaxim por Entidades Privadas, Filantropicas e/ou Sem Fins Lucrativos, atraves de Chamada Pública 001/2021.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (684)** | | | | | | |
| 1 | Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiencia Intelectual e ou Distúrdio de Espectro Autista | Mês | 12,00 | 0,0000 | 31.381,92 | 376.583,04 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **376.583,04** |
| | | | | | **Total Geral:** | **376.583,04** |

Xaxim, 5 de Março de 2021.

Edilson Antonio Folle